

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2024	
PROCESSO DE COMPRA:	1441003 000087/2024
CONTRATANTE:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
OBJETO:	Aquisição de ternos e artigos de vestuário para os integrantes do Gabinete, Corregedoria, Gabinete Militar e dos motoristas do Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral.
VALOR ESTIMADO:	R\$104.331,96 (cento e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	Licitação exclusiva para ME, EPP e equiparados para os benefícios do Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme disposto no Anexo I, Termo de Referência.
LOCAL: Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - http://compras.mg.gov.br/	
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO 24/09/2024	HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO 10:00 horas

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO.....	3
2. OBJETO.....	3
3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	3
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES.....	9
7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA	11
8. DA HABILITAÇÃO	16
9. DOS RECURSOS.....	22
10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO	23
11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	23
12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	24
13. DA CONTRATAÇÃO	24
14. DA SUBCONTRATAÇÃO.....	26
15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO	26
16. DO PAGAMENTO	26
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	26
18. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	26
ANEXO DE EDITAL I - TERMO DE REFERÊNCIA	28
ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE BENS	48
ANEXO DE EDITAL III - MINUTA DE CONTRATO.....	52

1. PREÂMBULO

Torna-se público que a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** realizará licitação na modalidade **pregão eletrônico** do tipo menor preço, no modo de disputa **aberto e fechado**, regime de execução do tipo **empreitada por preço global**, em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, visando a aquisição de ternos e artigos de vestuário para os integrantes do Gabinete, Corregedoria, Gabinete Militar e dos motoristas do Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, e demais legislações aplicáveis.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de ternos e artigos de vestuário para os integrantes do Gabinete, Corregedoria, Gabinete Militar e dos motoristas do Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral, conforme especificações e condições constantes neste Edital e dos seus anexos.

2.2. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalta-se que ao optar por participar do lote, a proposta deverá contemplar todos os itens que o compõe.

2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.

3.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras/MG na página da licitação, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”).

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF e nome do interessado para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (telefone e e-mail).

3.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.

3.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.

3.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para “concluída”.

3.3. O Pregoeiro responderá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação, nos termos do art. 14, §2º do Decreto 48.723/2023.

3.5. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, observados os prazos fixados no art. 55 da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e do art. 15 do Decreto 48.723/2023.

3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.

3.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação no presente Edital se dará exclusivamente por meio do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.

4.1.1. As orientações para participação neste Edital são apresentadas no Manual da licitação pelos critérios de julgamento de menor preço e maior desconto – Decreto 48.723/2023, versão Fornecedor.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e demais licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto nº 47.437/2018, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no mencionado Decreto 47.437/2018.

4.3. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior:

4.3.1. não se aplica no caso de licitação para aquisição de bens/contratações de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.2. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.3. nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, deverá ser considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos subitens 4.3.1. e 4.3.2.

- 4.4. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:
- 4.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 4.4.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
- 4.4.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 4.4.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 4.4.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- 4.5. A participação nos lotes reservados exclusivamente a ME e EPP, conforme Anexo I, Termo de Referência, é limitada aos licitantes elencados no subitem anterior.
- 4.5.1. Na hipótese de a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, quando os lotes forem compostos nos termos do inciso I do § 2º do art. 11 do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.
- 4.5.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada definida nos termos do inciso I do § 2º do art. 11 do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, desde que idênticos os objetos, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.6. Poderão participar desta licitação os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam regularmente credenciados no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018.
- 4.6.1. O credenciamento no CAGEF deve ser realizado no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da COTEP, por meio do site www.compras.mg.gov.br - Opção Cadastro de Fornecedores.
- 4.6.2. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante no presente Edital.
- 4.6.3. O representante receberá uma senha eletrônica de acesso, de caráter pessoal e intransferível, ficando excluída da responsabilidade do provedor ou do órgão/entidade promotor do Edital por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 4.6.4. É dever do responsável legal conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.6.5. A inscrição junto ao provedor do sistema implica a presunção da capacidade técnica do licitante e do seu representante para realização das transações inerentes ao Edital.
- 4.6.6. O licitante se responsabiliza:

- 4.6.6.1. pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;
- 4.6.6.2. pelo acompanhamento das operações no sistema, admitindo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6.7. Informações complementares a respeito do credenciamento podem ser obtidas no site www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 16:00h.
- 4.7. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123/2006, disciplinados no Decreto Estadual nº. 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.
- 4.7.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.
- 4.8. Não poderão participar deste Edital as empresas que:
- 4.8.1. Não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 4.8.2. Enquadrem-se como empresa estrangeira que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.8.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.8.4. Que se enquadrem nas seguintes situações:
- 4.8.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.8.4.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.8.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.8.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme legislação vigente;
- 4.8.4.3.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.8.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.8.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

4.8.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.8.5. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, informando, obrigatoriamente no sistema:

5.1.1. a marca (esse item deverá ser excluído se for serviço. Adequar modelo de proposta se for bem)

5.1.2. O valor unitário de cada item e o valor total do lote.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

5.3. Nesta etapa não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.4. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, quanto na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, e deverão:

5.4.1. ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

5.4.2. incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de [fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários/prestar o serviço], em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

5.8. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos.

5.8. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do portal de compras, as seguintes declarações:

5.8.1. que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concorda com suas condições, declara que a sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1.988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo a atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

5.8.2. que inexistente impedimento à sua habilitação, e comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante;

5.8.3. que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.8.4. a ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

5.8.6. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras;

5.8.7. No caso de fornecedor beneficiário (ME/EPP/Equiparadas) indicado no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, também deverá ser declarado:

5.8.8.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.8.2. que caso possua restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, assume o compromisso de promover a regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação.

5.8.8. No caso de profissionais organizados sob a forma de cooperativa:

5.8.8.1. Que participa da licitação sob a forma de cooperativa e atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.9. A falsidade das declarações mencionadas no item anterior sujeitará o licitante às sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

5.10. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que usufruem do benefício de isenção do ICMS, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 48.589, de 2023, deverão informar na(s) proposta(s) que será(ão) encaminhada(s) no Portal de Compras, o(s) preço(s) resultante(s) da dedução do ICMS, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 2003 e alterações.

5.10.1. As fases de classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços, a adjudicação e a homologação serão realizadas a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

5.10.2. O disposto nos subitens 5.10 e 5.10.1 não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

5.11. As informações da(s) proposta(s) comercial(is) encaminhada(s) pelo sistema podem ser alteradas pelo fornecedor até a data e horário marcados para a abertura da sessão.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

6.2. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos exclusivamente por meio do Portal de Compras MG.

6.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.4.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).

- 6.5. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 6.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.7 No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de 15 minutos.
- 6.8.1 Encerrado o prazo acima disposto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 6.8.2 Após a etapa prevista no item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.8.3 Na hipótese prevista no item anterior, o licitante poderá optar por não ofertar nenhum lance no sistema, ou optar por ofertar valor ou percentual melhor, conforme o critério de julgamento.
- 6.8.4 Na hipótese de haver duas ou menos propostas nas condições de que trata o item 6.8.3, serão convocados, na ordem de classificação, os autores dos três melhores lances subsequentes para oferecer um lance final e fechado nas mesmas circunstâncias.
- 6.8.5 Encerrado o prazo estabelecido nos itens 6.8.2 e 6.8.4, o sistema ordenará os lances conforme disposto no item 6.5.
- 6.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do melhor lance registrado, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do licitante.
- 6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 minutos para a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a sessão pública será suspensa, após a finalização do envio dos lances, e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.11. Do empate ficto
- 6.11.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.

6.11.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.11.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.11.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.11.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.12.1. Na hipótese de ainda persistir o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.12.2. As regras previstas neste subitem não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.13. As regras de desempate não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA - CNPJ	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO* - CPF OU CNPJ
CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do	SIM	SIM	NÃO

CAGEF/CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul	SIM	SIM	NÃO
Consulta da situação eleitoral, acessível pelo site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome	NÃO	SIM	NÃO
Certidão de Licitantes Inidôneos TCU, acessível pelo site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228::::P3_TIPO:CPF	NÃO (Consultas já integram a certidão consolidada do TCU)	SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site https://certidoes.cgu.gov.br/		SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form		SIM	SIM
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas . Acesso	SIM	NÃO	NÃO

disponível no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/			
Nota:* A consulta ao cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) será realizada em nome do fornecedor melhor classificado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.			

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

7.3. Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.3.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta ajustada ao último lance ofertado ou, quando não ocorrerem lances, contendo o(s) preço(s) inicialmente ofertado(s), e, se necessário, documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.3.1.1. A prorrogação de que trata o item acima poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.3.1.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

7.3.1.1.2. de ofício, a critério do Pregoeiro, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 8.1.

7.3.1.2. O fornecedor deverá realizar o upload sua proposta comercial ajustada ao seu último valor ofertado, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

7.3.1.2.1. Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

7.3.1.2.2. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em: <http://www.portaldeassinaturas.mg.gov.br>.

Dúvidas com relação à utilização do Portal de Assinaturas Digital podem ser encaminhadas para o e-mail

comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

7.3.1.2.2.1. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

7.3.1.3. O fornecedor mineiro, não optante pelo Simples Nacional, deverá:

7.3.1.3.1.1. informar na proposta comercial o preço resultante da dedução do ICMS e o preço com ICMS.

7.3.1.3.1.2. anexar à sua proposta comercial, a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o responsável pelo procedimento, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

7.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica especializada no objeto.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. conter vícios insanáveis;

7.5.2. descumprir as especificações técnicas pormenorizadas contidas neste Edital, no Termo de Referência e anexos;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e/ou

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou do Termo de Referência e anexos, desde que insanáveis.

7.5.6. Considera-se indício de inexequibilidade a proposta que apresentar valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.

7.5.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, somente será identificada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.5.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

7.5.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras MG.

7.6.1. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação

poderá ser feita com os demais licitantes classificados, nos termos do item 7.6, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos neste edital.

7.6.2. Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata da sessão pública, que deverá ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.6.3. Estando o preço compatível, o licitante deverá enviar a proposta ajustada ao último valor ofertado na negociação, e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema.

7.7. Erros ou falhas no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.10. O licitante poderá ser convocado para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do bem ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Da Apresentação de Amostra/Prova de Conceito:

7.11.1. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a apresentar amostra para a realização dos testes necessários à verificação do atendimento das especificações definidas no Anexo I – Termo de Referência.

7.11.2. Devem ser observadas as especificações detalhadas dos procedimentos e os critérios objetivos da avaliação, dispostos no Anexo I - Termo de Referência.

7.11.3. A data e local onde será realizada a avaliação técnica da amostra serão divulgados no Portal de Compras, sendo facultada a presença de todos os fornecedores participantes.

7.11.4. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais responsável pela elaboração do Termo de Referência indicará a equipe técnica que realizará a análise da amostra, cabendo à esta avaliar os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, segundo especificado objetivamente no Anexo I - Termo de Referência.

7.11.5. O(s) parecer (es) da equipe técnica, contendo o resultado da avaliação da amostra, serão divulgados a todos os participantes interessados por meio do Portal de Compras.

7.11.6. No caso de não entregar a amostra no prazo, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou estando a mesma fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será desclassificada.

7.11.7. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra, observada a ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.11.8. Encerrada a análise quanto ao julgamento e aceitabilidade da proposta, o responsável pelo procedimento realizará a verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao Cagef, nos documentos por ele abrangidos, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

8.2. O licitante deverá manter atualizadas as comprovações constantes do CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subitem 8.1, ou de documentos não constantes do Cagef, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.

8.4. Nas hipóteses de exigência de apresentação de documentos de habilitação após a data de recebimentos das propostas, durante a sessão pública, os documentos deverão ser apresentados quando solicitados pelo Pregoeiro em formato digital no sistema eletrônico, por upload, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, observadas as hipóteses elencadas no item 7.3.1.1 deste Edital.

8.4.1. A não regularização dos documentos constantes do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do licitante, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.5. Após a apresentação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

- 8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7. Aos beneficiários listados no item 4.3 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.
- 8.7.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.7.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.
- 8.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes cuja análise foi realizada pelo pregoeiro, depois de definido o resultado do seu julgamento.
- 8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.
- 8.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas aos saneamentos de que trata o item acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas por meio de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão

traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.13. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o licitante será habilitado.

8.14. Da Habilitação Jurídica:

8.14.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pela(s) assinatura(s) da(s) Proposta(s) Comercial(is).

8.14.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

8.14.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores.

8.14.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.14.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.14.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.15. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.15.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.15.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.15.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.15.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

8.15.3.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.15.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

8.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.15.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.16. Da Qualificação Econômico-Financeira

8.16.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

8.16.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

8.16.2.1. Serão aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.16.2.1.1. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

8.16.2.1.1.1. Publicadas em Diário Oficial; ou

8.16.2.1.1.2. Publicados em jornal; ou

8.16.2.1.1.3. Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

8.16.2.1.2. Sociedades Limitadas (LTDA):

8.16.2.1.2.1. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.16.2.1.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

8.16.2.1.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) – “SIMPLES NACIONAL”:

8.16.2.1.3.1. Dispensa de apresentação do Balanço Patrimonial em razão da dispensa de escrituração prevista no artigo 1.179, §2º do Código Civil, e na Lei Complementar nº 123/2006.

8.16.2.2. Os documentos exigidos no subitem 8.16.2, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante e pelo seu contador ou, quando publicados em Órgão de Imprensa Oficial, deverão permitir a identificação do veículo e da data de sua publicação e conter o nome do contador e o número de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.16.2.3. As pessoas jurídicas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital–ECD, bem como as sociedades empresárias que facultativamente aderiram ao sistema, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.774, de 2017, poderão apresentar a ECD para os fins previstos no subitem 8.16.2.2.

8.16.2.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo fornecedor de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

II. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

III. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.16.2.5. Caso a empresa fornecedora apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da compra.

8.16.2.6. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.16.2.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.16.2.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.16.2.9. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.17. Da Habilitação de Consórcios:

8.17.1. Caso o Termo de Referência permita a participação de empresas reunidas em consórcio, deverá acompanhar os documentos de habilitação, a comprovação de compromisso público ou particular do consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, com apresentação da proporção de participação de cada uma das consorciadas e indicação da empresa líder, que deverá representar as consorciadas perante o Estado de Minas Gerais, observadas as normas do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.17.2. Deverão ser apresentados os documentos previstos no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.17.3. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio na fase de licitação e durante a execução do contrato.

8.17.4. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 9.5.1.

8.17.5. Apenas os consórcios compostos exclusivamente por beneficiários indicados no item 4.3 poderão usufruir dos benefícios legais da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que a soma do faturamento das empresas consorciadas não ultrapasse o limite previsto no inciso II, artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.17.6. Não é permitido que uma empresa, consorciada simultaneamente em mais de um consórcio ou de forma isolada, participe do mesmo procedimento de contratação.

8.17.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

8.18. Da Habilitação de Cooperativas:

8.18.1. Caso admitida a participação de cooperativas, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

8.18.1.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

8.18.1.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

8.18.1.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

8.18.2. Será exigida a seguinte documentação complementar:

8.18.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

8.18.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

8.18.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

8.18.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

8.18.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

8.18.2.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.18.2.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação.

8.19. Da Qualificação Técnico-Operacional e/ou Técnico-Profissional:

8.19.1. Essas disposições, caso existentes, serão tratadas no Anexo I – Termo de Referência.

9. RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da notificação acerca da conclusão do juízo de admissibilidade relativo às manifestações de intenção de recorrer, realizado pelo Pregoeiro.

9.1.2. O juízo de admissibilidade referido no item 9.1.1 será realizado após a etapa de manifestação de intenção de recorrer de que trata o item 9.1, ao final da etapa de habilitação.

9.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.1.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail compras@defensoria.mg.def.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 9.1.

9.1.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, pelas mesmas formas de apresentação do recurso.

9.1.6. Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.1.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

9.1.8. Na ausência de registro de manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

10.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório pelos critérios e na forma de que trata o Decreto Estadual nº 48.723/2023 por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

10.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, Lei 14.133/21).

10.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

10.4. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.5. Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado, no que couber, o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 10.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

- 11.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), quadro de avisos e também por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 11.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 12.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 12.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 12.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 12.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 12.2. Ao homologar o procedimento, as informações serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no Portal de Compras.
- 12.2.1. A ata ficará disponível no Portal de Compras, bem como será apensada aos autos do processo de contratação.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, que se dará através do sistema do Portal de Compras/MG, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e outras penalidades aplicáveis.
- 13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 13.1.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes deste Edital, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 13.1.3. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.
- 13.1.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular no momento de assinar o contrato, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente

no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.1.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 13.1.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

13.1.5.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

13.1.5.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.1.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou da entidade promotora da licitação.

13.1.7. A regra do item 13.1.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 13.1.5.1.

13.1.8. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.1.8.1. O instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

13.1.8.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus anexos;

13.1.9. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e concordam com os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.

13.1.10. O prazo de vigência da contratação encontra-se previsto no Anexo I - Termo de Referência.

13.1.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.1.12. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – SEI/DPMG.

13.1.12.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/DPMG, por meio do link [Sistema Eletrônico de Informações - Acesso Externo \(mg.def.br\)](https://sistema.def.br) e clicar em "Clique aqui para se cadastrar" ou <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei/>, clicar em "Usuários externos" e em "Clique aqui para se cadastrar".

13.1.12.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail usuarioexterno.sei@defensoria.mg.def.br.

13.1.12.3. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/DPMG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia financeira da execução para o presente certame.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As sanções administrativas incidentes estão estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

18.2. O procedimento será divulgado no Portal de Compras MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

18.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

18.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos licitantes, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Pregoeiro na respectiva notificação.

18.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.7. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

18.8. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da compra.

18.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste certame.

18.10. O fornecedor contratado será constantemente avaliado em termos de suas entregas.

18.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.12. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

18.13. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br.

18.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO DE EDITAL I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE BENS.

ANEXO DE EDITAL III - MINUTA DE CONTRATO.

Regiane Salgueiro de Freitas

Pregoeira

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO –BENS

Setor Requisitante	Servidor	MASP
Diretoria de Compras e Contratos	Bárbara de Araújo Meireles	1213889-7

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de ternos e artigos de vestuário para os integrantes do Gabinete, Corregedoria, Gabinete Militar e dos motoristas do Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

LOTE 01						
ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUAN- TIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25739	<u>Terno Completo:</u> Composto de 01 (um) paletó e 01(uma) Calça, confeccionado em tecido super lâ fria 120, corte italiano, fino acabamento, nas cores azul marinho, preta ou cinza grafite. O paletó e as calças deverão apresentar a mesma qualidade, cor e tecido. <u>Paletó</u> – Corte Italiano com duas aberturas traseiras; ombreiras embutidas e feltro na gola; fechamento frontal por 03 (três) botões, com casa de olho; 02 (dois) bolsos embutidos nas partes internas superiores; bolso superior esquerdo com acabamento invisível; 02 (dois) bolsos laterais externos inferiores com portinhola; 02 (dois) botões de enfeite em cada punho; forro do paletó com 100% poliéster; entretelas colantes internas na parte frontal e na barra caseado na lapela;	Unidade	24	1.365,63	32.775,18

		nas cores; azul amarelo, preto ou cinza grafite. Calça – Modelo social acompanhando o corte italiano; reta em tecido e cor idênticos ao do paletó, com 02 (dois) bolsos dianteiros tipo faca, sem pregas; tecido e cor idênticos ao paletó, com forro nos bolsos e cós na cor do tecido da calça; fechamento frontal por zíper de poliéster antiferrugem com deslizamento prático; braguilha forrada; cós emborrachado, com passadores do mesmo tecido da calça; 02 (dois) bolsos traseiros, embutidos, com uma casa vertical e um botão.				
02	262510	Camisa: Social com as seguintes especificações: Camisa em tecido liso com fino acabamento; 100% algodão, fio 80; mangas compridas com punhos simples pespontados e abotoáveis com 02 (dois) botões; colarinho entretelado firme com reforço, pespontado, fechável por 01 (um) botão em casa horizontal, com paleta removível; fechamento frontal por 06 (seis) botões em casas verticais, com pestana e botão reserva na vista interna; bolso na parte superior do lado esquerdo, sobreposto; cores sólidas branca, azul e cinza; no tamanho de acordo com o beneficiário.	Unidade	60	215,10	12.906,30

LOTE 02						
ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	377309	Blazer feminino alongado forrado entretelados, fechamento com 1 botão, bolsos embutidos na frente, logomarca da Defensoria Pública bordado na frente peito	Unidade	22	565,36	12.437,97

		lado esquerdo colorido medindo 5 x 5cm, Tecido microfibra cor preta. Composição: 95% poliéster, 5% Elastano. Construção tela.				
02	377317	Calça social feminina, cos alto, com 2 botões na horizontal, 2 bolsos traseiros embutidos, reta/cigarrete/flare tecido microfibra cor preta. Composição: 95% poliéster, 5% Elastano. Construção tela.	Unidade	52	301,57	15.681,90
03	377554	Camisa Crepe manga Curta gola V, logomarca da Defensoria Pública bordado na frente peito lado esquerdo colorido, medindo 5cm x 5cm. Cor: off-white. Composição: 95% poliéster, 5% Elastano. Construção tela.	Unidade	35	214,57	7.510,12
04	1901087	Vestido modelo secretária, recorte da gola V, manga curta, zíper traseiro, logomarca da Defensoria Pública bordado na frente peito lado esquerdo colorido, medindo 5cm x 5cm, tecido microfibra cor preta. Composição: 95% poliéster, 5% Elastano. Construção tela.	Unidade	9	366,36	3.297,26
05	377554	Camisas polo feminina, manga curta com punho (detalhe 1 listra gola e punho) logomarca da Defensoria Pública bordado na frente peito lado esquerdo colorido, medindo 5cm x 5cm. Cor: verde musgo/cinza chumbo. Composição: 50% algodão, 50% poliéster. Construção tela.	Unidade	24	135,45	3.250,80
06	262510	Camisas polo masculinas, manga curta com punho (detalhe 1 listra gola e punho), logomarca da Defensoria Pública bordado na frente peito lado esquerdo colorido, medindo 5 x 5cm. Cor: cinza chumbo. Composição: 50% algodão, 50% poliéster construção tela.	Unidade	15	135,45	2.031,75
07	392901	Calças slim masculinas com bolsos facas frontais e dois bolsos embutidos nas costas. Cor: Preta Composição: 67% Poliéster e 33% Algodão	Unidade	16	253,70	4.059,20
08	1931415	Suéter masculino, gola em "V", logomarca da Defensoria Pública bordado na frente peito lado esquerdo colorido, medindo 5cm x 5cm. Cor: Preta. Composição do tecido: 100% Acrílico.	Unidade	6	447,07	2.682,45

LOTE 03						
ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1030744	Gravata: Skinny ou Super Skinny em tecido jacquard de poliéster, cores sóbrias/tradicionais (preta, azul e cinza).	Unidade	24	87,22	2.093,40
02	1931610	Cinto: Modelo social com as seguintes especificações: Cinto tipo dupla face; couro legítima; fivela cromada ou em aço escovado; largura mínima de 40mm; faces na cor preta; tamanho de acordo com o beneficiário.	Unidade	12	127,14	1.525,68
03	1633082	Calçado: Sapato social com as seguintes especificações: Em couro legítimo; com cadarço; solado confeccionado em EVA antiderrapante, com sistema de absorção de impacto ou amortecedores, tanto na dianteira como na traseira; palmilha interna anatômica não deformável; rosto liso; cor preta; fino acabamento; tamanho de acordo com o beneficiário.	Par	12	339,99	4.079,95

1.2. Caracterização do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte:

1.3.1. A presente contratação é exclusiva para fornecedores qualificados como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparados, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006 c/c no art. 8º Decreto nº 47.437, de 2018.

1.4. Da Contratação:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Descrição da Solução:

1.5.1. A CONTRATADA deverá enviar um representante ou responsável à sede da Defensoria Pública/MG em dia e horário a ser definido pelo setor demandante, após a assinatura e publicação do contrato, com objetivo de estabelecer os tamanhos da “Grade” do fornecedor.

1.5.2. A mão-de-obra, os tecidos, os aviamentos, a aplicação do bordado, as provas, a entrega, deverão estar inclusos no preço global da aquisição, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

1.5.3. A CONTRATADA deverá confeccionar 01 (uma) peça de cada item, conforme especificação deste Termo de Referência, já com a logomarca da Defensoria Pública, que servirão de amostras, para análise e aprovação do Gabinete da DPMG.

1.5.4. O prazo para apresentação das amostras, incluindo a aprovação, será de no máximo 15 (quinze) dias corridos após a publicação do contrato.

1.5.5. Somente após a aprovação das amostras é que o licitante vencedor confeccionará os uniformes.

1.5.6. Caso as amostras sejam reprovadas, a CONTRATADA deverá confeccionar outras, quantas vezes forem necessárias, sem ônus para a DPMG, até que atendam completamente as especificações deste Termo de Referência.

1.5.7. Os uniformes deverão ser confeccionados no mesmo modelo e padrão das amostras aprovadas pelo Gabinete da DPMG.

1.5.8. As peças que estiverem em desconformidade com a amostra aprovada serão rejeitadas e devolvidas pela DPMG.

1.5.9. A(s) peça(s) reprovada(s) e devolvida(s) pela DPMG deverá(ão) ser trocada(s) no máximo em 10 (dez) dias corridos.

1.5.10. O recebimento dos uniformes pela DPMG não significa a sua aceitação cabal, pois somente ocorrerá após a certificação e aprovação pelo Fiscal do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Defensoria Pública Geral frequentemente recebe os assistidos, autoridades de diversas áreas, bem como participa de eventos, solenidades, reuniões e visitas de cortesia. Assim, com a finalidade de transmitir maior organização, higiene, padronização e segurança se faz necessário a busca de mecanismos que possam contribuir com a identificação visual de seus Servidores e Prestadores de Serviço que representam e consolidam sua imagem perante a população. Ademais, a identificação visual de seus representantes no ambiente de trabalho pode evitar o desconforto do público que saberá exatamente quem trabalha na DPMG, permitindo se sentirem melhor atendidos e passando uma visão de organização, profissionalismo, confiança, eficiência e também de sensibilidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da participação de consórcios:

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em, tendo em vista que em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3.2 Da Subcontratação:

3.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.3. Da Sustentabilidade:

3.3.1. Os critérios de sustentabilidade da contratação devem ser atendidos de acordo com os seguintes requisitos:

3.3.1.1. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental nº 6.938/1981, para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, nos termos do art. 225 da CF, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

Lançamento em rios, cachoeiras ou em quaisquer corpos hídricos;

Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

3.4. Da indicação de marcas ou modelos:

3.4.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

3.5. Da vedação de utilização de marca ou modelo:

3.5.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.6. Da exigência de carta de solidariedade:

3.6.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.7. Da Garantia da Contratação:

3.7.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

3.8. Da garantia do produto, da manutenção e da assistência técnica:

3.8.1. Será aplicada ao produto, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC) ou a garantia do fornecedor/fabricante, prevalecendo a mais vantajosa.

3.8.1.1. A CONTRATADA deverá realizar o conserto ou a reposição dos itens que apresentarem defeitos durante a garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação emitida pela CONTRATANTE.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do prazo de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. Do Local e Horário de Entrega

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua dos Guajajaras, 1707 - 7º andar, Barro Preto – Belo Horizonte, no horário de 08h30min às 17h30 min, mediante agendamento com o setor responsável pelos telefones 3526- 0310.

4.2.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Condições de recebimento:

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

5.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento das exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração notificará o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078, de 1990.

5.2. Da Liquidação

5.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.2.1. O vencimento;

5.2.2.2. A data da emissão;

5.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

5.2.2.5. O valor a pagar; e

5.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.2.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. Do Pagamento:

5.3.1 O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.3.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA.

5.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.5. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

5.3.5.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do contratado e rescisão contratual.

5.3.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. Da Antecipação do Pagamento:

5.4.1. Será permitido pagamento antecipado, parcial de 50% (cinquenta por cento) na definição e entrega da “grade de tamanho” e os outros 50% (cinquenta por cento) em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos uniformes.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Regras Gerais:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº. 48.587, de 2023.

6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.2. Da Fiscalização do Contrato:

6.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme §§1º e 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.3. Da Gestão do Contrato:

6.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade pregão, conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, conforme art. 33, da referida Lei Federal.

7.2. Dos critérios de aceitabilidade da proposta:

7.2.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias corridos contados da data de aceitação.

7.3. Da Amostra/Prova de Conceito/Prospecto:

7.3.1. Será exigido o envio de amostras, conforme disposto no §3º, art. 17 e inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para os lotes 1 e 2 (todos os itens).

7.3.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra do produto ofertado em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da Administração.

7.3.2.1. As amostras deverão ser entregues no endereço Rua Bernardo Guimarães, 2.731- 2º andar - Diretoria de Compras e Contratos – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG / Fone: 2522-8735, durante o horário comercial 09:00 às 18:00hs, sob pena de desclassificação, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, extravio ou fatos de terceiros.

7.3.2.2. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação formal fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

7.3.3. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome do fornecedor, número do processo na embalagem original de comercialização e rótulo de acordo com a legislação vigente (número do lote/item, data de fabricação, prazo de validade, razão social e endereço do fabricante e importador e nome do responsável técnico), com instruções de uso em português, advertências, precauções, quando for o caso.

7.3.4. Os participantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.3.5. Quando se tratar de item de valor unitário não significativo ou que a amostra seja de um produto descartável ou que fique inutilizável após os testes, a Administração ficará com o item e providenciará o seu descarte 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento de contratação.

7.3.5.1. As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do quantitativo total do material a ser adquirido.

7.3.6. Quando se tratar de lotes/itens com valores mais significativos ou que a amostra não seja de um produto descartável ou os testes realizados não inutilizem o produto, a amostra poderá ser restituída após o término da licitação mediante solicitação do fornecedor, às suas custas de retirada, ou então deduzida do montante a ser entregue.

7.3.6.1. Após a divulgação do resultado final do procedimento de contratação, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores, às suas custas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.3.7. Para realização da avaliação técnica, para cada lote/item, os fornecedores deverão fornecer 01 (uma) unidades de amostra.

7.3.8. As amostras apresentadas pelos fornecedores deverão ser de lote comercial, não sendo aceitos produtos produzidos com o único fim de serem apresentados como amostras.

7.3.9. Será realizada a comparação entre a amostra apresentada pelo licitante e as especificações técnicas do item ao qual a amostra corresponde, bem como às características gerais e mandatórias do objeto desta contratação.

7.3.10. Serão avaliados os seguintes critérios objetivos de padrões mínimos de aceitabilidade e/ou realizados os seguintes testes:

LOTE	ITEM	CÓDIGO SIAD	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
01	1	25739	Qualidade do material: avaliando o tecido, as costuras, aplicação do bordado, o acabamento e a uniformidade das peças.
01	2	262510	
02	1	377309	
02	2	377317	
02	3	377554	
02	4	1901087	
02	5	377554	
02	6	262510	
02	7	392901	
02	8	1931415	

7.3.11. Poderão ser agregados à análise, para efeito de orientação técnica, classificação ou desclassificação, indicadores da experiência anterior no uso do produto pelo ÓRGÃO/ENTIDADE, bem como informações junto a outros órgãos públicos ou privados que já o tenham usado, além da análise de prospecto ou catálogo do material.

7.3.12. Serão aprovadas as amostras que atenderem totalmente às especificações técnicas e características gerais e mandatórias do objeto desta licitação. Os Pareceres da área técnica, contendo o resultado da avaliação técnica das amostras, serão divulgados a todos os participantes interessados.

7.3.13. Os fabricantes/fornecedores que tiverem as amostras aprovadas, são passivas de auditoria pelo Poder Público, respeitando o trâmite estabelecido neste documento.

8. HABILITAÇÃO:

8.1. Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Habilitação de Consórcios e Habilitação de Cooperativas:

8.1.1. Essas disposições serão tratadas no Edital de Licitação.

8.2. Da Qualificação Técnico-Operacional e/ou Técnico-Profissional:

8.2.1. Não será exigida a apresentação de documentos relativos à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente termo de referência, contrato e eventuais anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, e solicitar que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos deste Termo de Referência, e atestar o efetivo recebimento do objeto contratado.

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

9.1.6. Solicitar ao Contratado emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pelo Contratado.

9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

9.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

9.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.1.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.16. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2. Do Contratado:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2.2. Entregar o objeto contratado acompanhado do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

9.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.

9.2.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.2.8. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

- 9.2.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2.10. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.
- 9.2.11. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 9.2.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.
- 9.2.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.2.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.2.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.16.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.2.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 9.2.20. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 9.2.21. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.2.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.23. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 2,0% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias corridos.

10.2.4.1.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.2.4.1.2. O atraso superior à de 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.4.1.3. Na hipótese prevista no item 10.2.4.1.2, a multa de mora será convertida em compensatória no percentual de 30% (trinta por cento) do valor contrato, nos termos do art. 162, parágrafo único da lei 14.133/2021.

10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

10.9.4. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.5. As peculiaridades do caso concreto;

10.9.6. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.7. Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.9.8. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nesta última Lei citada, conforme art. 159 da referida Lei de Licitações.

10.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$104.331,96 (cento e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários apostos no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na ação orçamentária correspondente do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº. 24.678/2024 (Lei Orçamentária Anual), mediante rubrica da dotação orçamentária a ser indicada na Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

12.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bárbara de Araújo Meireles

1213889-7

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2024 (preenchida em papel timbrado da proponente)	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Endereço Eletrônico:	
Nome do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	

LOTE 01							
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	25739	Terno Completo: Composto de 01 (um) paletó e 01(uma) Calça, confeccionado em tecido super lã fria 120, corte italiano, fino acabamento, nas cores azul marinho, preta ou cinza grafite. O paletó e as calças deverão apresentar a mesma qualidade, cor e tecido. Paletó – Corte Italiano com duas aberturas traseiras; ombreiras embutidas e feltro na gola; fechamento frontal por 03 (três) botões, com casa de olho; 02 (dois) bolsos embutidos nas partes internas superiores; bolso superior esquerdo com acabamento invisível; 02 (dois) bolsos laterais externos inferiores com portinhola; 02 (dois) botões de enfeite em cada punho; forro do paletó com 100% poliéster; entretelas colantes internas na parte frontal e na barra caseado na lapela; nas cores; azul amarelo, preta ou cinza grafite. Calça – Modelo social acompanhando o corte italiano; reta em tecido e cor idênticos ao do paletó, com 02 (dois) bolsos dianteiros tipo faca, sem pregas; tecido e cor idênticos ao paletó, com forro nos bolsos e cós na cor do tecido da calça; fechamento frontal por zíper de	Unidade		24	R\$	R\$

		poliéster antiferrugem com deslizamento prático; braguilha forrada; cós emborrachado, com passadores do mesmo tecido da calça; 02 (dois) bolsos traseiros, embutidos, com uma casa vertical e um botão.					
02	262510	Camisa: Social com as seguintes especificações: Camisa em tecido liso com fino acabamento; 100% algodão, fio 80; mangas compridas compunhos simples pespontados e abotoáveis com 02 (dois) botões; colarinho entretelado firme com reforço, pespontado, fechável por 01 (um) botão em casa horizontal, com paleta removível; fechamento frontal por 06 (seis) botões em casas verticais, com pestana e botão reserva na vista interna; bolso na parte superior do lado esquerdo, sobreposto; cores sólidas branca, azul e cinza; no tamanho de acordo com o beneficiário.	Unidade		60	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$	

LOTE 02							
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	377309	Blazer feminino alongado forrado entretelados, fechamento com 1 botão, bolsos embutidos na frente, logomarca da Defensoria Pública bordado na frente peito lado esquerdo colorido medindo 5 x 5cm, Tecido microfibra cor preta. Composição: 95% poliéster, 5% Elastano. Construção tela.	Unidade		22	R\$	R\$
02	377317	Calça social feminina, cos alto, com 2 botões na horizontal, 2 bolsos traseiros embutidos, reta/cigarrete/flare tecido microfibra cor preta. Composição: 95% poliéster, 5% Elastano. Construção tela.	Unidade		52	R\$	R\$
03	377554	Camisa Crepe manga Curta gola V, logomarca da Defensoria Pública bordado na frente peito lado esquerdo colorido, medindo 5cm x 5cm. Cor: off- white. Composição: 95% poliéster, 5% Elastano. Construção tela.	Unidade		35	R\$	R\$
04	1901087	Vestido modelo secretária, recorte da gola V, manga curta, zíper traseiro, logomarca da Defensoria Pública	Unidade		9	R\$	R\$

		bordado na frente peito lado esquerdo colorido, medindo 5cm x 5cm, tecido microfibra cor preta. Composição: 95% poliéster, 5% Elastano. Construção tela.					
05	377554	Camisas polo feminina, manga curta com punho (detalhe 1 listra gola e punho) logomarca da Defensoria Pública bordado na frente peito lado esquerdo colorido, medindo 5cm x 5cm. Cor: verde musgo/cinza chumbo. Composição: 50% algodão, 50% poliéster. Construção tela.	Unidade		24	R\$	R\$
06	262510	Camisas polo masculinas, manga curta com punho (detalhe 1 listra gola e punho), logomarca da Defensoria Pública bordado na frente peito lado esquerdo colorido, medindo 5 x 5cm. Cor: cinza chumbo. Composição: 50% algodão, 50% poliéster construção tela.	Unidade		15	R\$	R\$
07	392901	Calças slim masculinas com bolsos facas frontais e dois bolsos embutidos nas costas. Cor: Preta Composição: 67% Poliéster e 33% Algodão	Unidade		16	R\$	R\$
08	1931415	Suéter masculino, gola em "V", logomarca da Defensoria Pública bordado na frente peito lado esquerdo colorido, medindo 5cm x 5cm. Cor: Preta. Composição do tecido: 100% Acrílico.	Unidade		6	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$	

LOTE 03							
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	1030744	Gravata: Skinny ou Super Skinny em tecido jacquard de poliéster, cores sóbrias/tradicionais (preta, azul e cinza).	Unidade		24	R\$	R\$
02	1931610	Cinto: Modelo social com as seguintes especificações: Cinto tipo dupla face; couro legítimo; fivela cromada ou em aço escovado; largura mínima de 40mm; faces na cor preta; tamanho de acordo com o beneficiário.	Unidade		12	R\$	R\$
03	1633082	Calçado: Sapato social com as seguintes especificações: Em couro legítimo; com cadarço; solado confeccionado em EVA antiderrapante, com sistema de absorção de impacto ou amortecedores, tanto na dianteira	Par		12	R\$	R\$

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO - BENS

CONTRATO Nº [INSERIR Nº]/[INSERIR ANO], DE COMPRAS DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA [INSERIR NOME DA EMPRESA].

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na rua dos guajajaras, nº. 1707, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, MADEP 0472, doravante denominada CONTRATANTE e [inserir nome do Contratado], endereço de correio eletrônico [inserir e-mail], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número [inserir CNPJ], com sede na [inserir endereço/município], neste ato representada por Sr(a). [inserir nome do representante do contratado], inscrito(a) no CPF nº ***.xxx.xxx-**, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1441003 000087/2024, regido pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação estadual, e ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de ternos e artigos de vestuário para os integrantes do Gabinete, Corregedoria, Gabinete Militar e dos motoristas do Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

1.1. Discriminação do objeto:

LOTE XXXX						
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. o Termo de Referência

1.2.2. o Aviso de Licitação

1.2.3. informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais

1.2.4. a Proposta comercial do contratado

1.2.5. eventuais anexos dos documentos acima

CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. A forma de fornecimento, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ inserir valor (por extenso)

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

1441.03.092.726.4150.0001.3.3.90.3003.0.10.1

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, em inserir data do orçamento estimado, conforme disposto nos arts. 92, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da contratada até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.3. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.5. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7.1 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no Termo de Referência.

CLAUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art 156, Lei 14.133/2021)

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO (art. 137, Lei 14.133/2021)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. (art 106, §1º).

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.8. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD

12.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

12.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

12.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

12.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

12.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

12.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

12.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

12.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

12.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

12.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

12.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

12.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

12.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei n.º 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, a Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, ainda normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATANTE publicará extrato deste Contrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
NOME DA EMPRESA



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000279/2024

Pedido de material e serviço: 1441003 000186/2024

Data de criação: 12/08/2024

Situação: Assinado

Responsável: KARLA LINHARES DE FREITAS BARBOSA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000377309	BLAZER FEMININO -	1,00 UNIDADE	22,0000	249,9000	900,0000	565,3625	12.437,97	Média
2	001931415	AGASALHO MASCULINO - MATERIA PRIMA: 100% ACRILICO; COMPONENTES: SUETER/BLUSA DE FRIO; TAMANHO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; COR: CONFORME SOLICITACAO	1,00 UNIDADE	6,0000	198,4000	1.000,0000	447,0750	2.682,45	Média
3	000392901	CALÇA MASCULINA -	1,00 UNIDADE	16,0000	95,9000	390,0000	253,7000	4.059,20	Média
4	001901087	VESTIDO -	1,00 UNIDADE	9,0000	129,9000	650,0000	366,3625	3.297,26	Média
5	001931610	CINTO MASCULINO - MATERIA-PRIMA: COURO LEGITIMO; TAMANHO: ENTRE 90 E 115 CM; LARGURA: 4 CM; COR: PRETA; FIVELA: CROMADA;	1,00 UNIDADE	12,0000	120,0000	131,4200	127,1400	1.525,68	Média
6	000377554	CAMISA FEMININA -	1,00 UNIDADE	35,0000	87,9000	350,0000	214,5750	7.510,12	Média
7	001030744	GRAVATA MASCULINA - TIPO: VERTICAL; MATERIA PRIMA: JACQUARD;	1,00 UNIDADE	24,0000	60,0000	120,0000	87,2250	2.093,40	Média
8	000025739	TERNO MASCULINO -	1,00 UNIDADE	24,0000	450,0000	2.500,0000	1.365,6325	32.775,18	Média
9	001633082	SAPATO MASCULINO - MATERIA-PRIMA: COURO LEGITIMO; COR: PRETA; MODELO: SOCIAL COM CADARCO; TAMANHO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE;	CAIXA 1,00 PAR	12,0000	280,0000	380,0000	339,9966	4.079,95	Média

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
10	000262510	CAMISA MASCULINA -	1,00 UNIDADE	60,0000	89,9000	320,0000	215,1050	12.906,30	Média
11	000377317	CALCA FEMININA -	1,00 UNIDADE	52,0000	88,9000	490,0000	301,5750	15.681,90	Média
							Total orçado:	99.049,41	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1 Código do item de material ou serviço: 000377309 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

BLAZER FEMININO -

Índice de atualização associado à classe: ROUPA FEMININA

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:

R\$ 249,9000

Média:

R\$ 565,3625

Mediana:

R\$ 555,7750

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	22,0000	04/06/2024	-	-	41.489.057/0001-83 - VIA SPEZIA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	900,0000	900,0000
Coleta de preços / -	-	-	22,0000	09/08/2024 16:17	- / -	-	20.665.897/0001-80 - PREMIUM UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	249,9000	249,9000
Coleta de preços / -	-	-	22,0000	09/08/2024 16:17	- / -	-	01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	800,0000	800,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	22,0000	07/06/2024	-	-	04.750.901/0001-51 - MOD'AMONT EIRELI	311,5500	311,5500

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 2 Código do item de material ou serviço: 001931415 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:
AGASALHO MASCULINO - MATERIA PRIMA: 100% ACRILICO; COMPONENTES: SUETER/BLUSA DE FRIQ; TAMANHO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO;

Índice de atualização associado à classe: ROUPA MASCULINA

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:
Menor valor: R\$ 198,4000
Média: R\$ 447,0750
Mediana: R\$ 294,9500

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	6,0000	07/06/2024	-	-	04.750.901/0001-51 - MOD'AMONT EIRELI	198,4000	198,4000
Coleta de preços / -	-	-	6,0000	09/08/2024 17:28	- / -	-	20.665.897/0001-80 - PREMIUM UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	199,9000	199,9000
Coleta de preços / -	-	-	6,0000	09/08/2024 17:28	- / -	-	01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	1.000,0000	1.000,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	6,0000	04/06/2024	-	-	41.489.057/0001-83 - VIA SPEZIA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	390,0000	390,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 3 Código do item de material ou serviço: 000392901 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

CALCA MASCULINA -

Índice de atualização associado à classe: ROUPA MASCULINA

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:

R\$ 95,9000

Média:

R\$ 253,7000

Mediana:

R\$ 264,4500

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Coleta de preços / -	-	-	16,0000	09/08/2024 16:25	- / -	-	20.665.897/0001-80 - PREMIUM UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	95,9000	95,9000
Coleta de preços / -	-	-	16,0000	09/08/2024 16:25	- / -	-	01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	390,0000	390,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	16,0000	04/06/2024	-	-	41.489.057/0001-83 - VIA SPEZIA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	320,0000	320,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	16,0000	07/06/2024	-	-	04.750.901/0001-51 - MOD'AMONT EIRELI	208,9000	208,9000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Descrição do item:

VESTIDO -

Índice de atualização associado à classe: ROUPA FEMININA

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:	R\$ 129,9000
Média:	R\$ 366,3625
Mediana:	R\$ 342,7750

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Coleta de preços / -	-	-	9,0000	09/08/2024 17:26	- / -	-	20.665.897/0001-80 - PREMIUM UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	129,9000	129,9000
Coleta de preços / -	-	-	9,0000	09/08/2024 17:26	- / -	-	01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	650,0000	650,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	9,0000	04/06/2024	-	-	41.489.057/0001-83 - VIA SPEZIA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	450,0000	450,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	9,0000	07/06/2024	-	-	04.750.901/0001-51 - MOD'AMONT EIRELI	235,5500	235,5500

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Descrição do item:

Índice de atualização associado à classe: ROUPA MASCULINA

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:	R\$ 120,0000
Média:	R\$ 127,1400
Mediana:	R\$ 130,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Banco de preços, sistemas de cotação ou pesquisa publicada em mídias ou em sítios eletrônicos (inciso III)	2	-	12,0000	09/08/2024	-	-	16.852.091/0001-23 - FKV COMERCIO DE CALCADOS LTDA	131,4200	131,4200
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	12,0000	04/06/2024	-	-	41.489.057/0001-83 - VIA SPEZIA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	120,0000	120,0000
Coleta de preços / -	-	-	12,0000	09/08/2024 17:34	- / -	-	01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	130,0000	130,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 6 Código do item de material ou serviço: 000377554 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

CAMISA FEMININA -

Índice de atualização associado à classe: ROUPA FEMININA

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:	R\$ 87,9000
Média:	R\$ 214,5750
Mediana:	R\$ 210,2000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Coleta de preços / -	-	-	35,0000	09/08/2024 16:36	- / -	-	20.665.897/0001-80 - PREMIUM UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	87,9000	87,9000
Coleta de preços / -	-	-	35,0000	09/08/2024 16:36	- / -	-	01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	350,0000	350,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	35,0000	04/06/2024	-	-	41.489.057/0001-83 - VIA SPEZIA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	250,0000	250,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	35,0000	07/06/2024	-	-	04.750.901/0001-51 - MOD'AMONT EIRELI	170,4000	170,4000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 7 Código do item de material ou serviço: 001030744 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

GRAVATA MASCULINA - TIPO: VERTICAL; MATERIA PRIMA: JACQUARD;

Índice de atualização associado à classe: ROUPA MASCULINA

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:	R\$ 60,0000
Média:	R\$ 87,2250
Mediana:	R\$ 84,4500

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Banco de preços, sistemas de cotação ou pesquisa publicada em mídias ou em sítios eletrônicos (inciso III)	2	-	24,0000	09/08/2024	-	-	30.434.085/0001-87 - CROATS (CR7 COMERCIO VAREJISTA LTDA)	99,0000	99,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	24,0000	04/06/2024	-	-	41.489.057/0001-83 - VIA SPEZIA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	60,0000	60,0000
Coleta de preços / -	-	-	24,0000	09/08/2024 16:47	- / -	-	20.665.897/0001-80 - PREMIUM UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	69,9000	69,9000
Coleta de preços / -	-	-	24,0000	09/08/2024 16:47	- / -	-	01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	120,0000	120,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 8 Código do item de material ou serviço: 000025739 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

TERNO MASCULINO -

Índice de atualização associado à classe: ROUPA MASCULINA

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:	R\$ 450,0000
Média:	R\$ 1.365,6325
Mediana:	R\$ 1.256,2650

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Coleta de preços / -	-	-	24,0000	09/08/2024 15:42	- / -	-	20.665.897/0001-80 - PREMIUM UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	450,0000	450,0000
Coleta de preços / -	-	-	24,0000	09/08/2024 15:42	- / -	-	01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	2.500,0000	2.500,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	24,0000	04/06/2024	-	-	41.489.057/0001-83 - VIA SPEZIA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	2.000,0000	2.000,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	24,0000	07/06/2024	-	-	04.750.901/0001-51 - MOD'AMONT EIRELI	512,5300	512,5300

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 9 Código do item de material ou serviço: 001633082 Unidade de aquisição: CAIXA 1,00 PAR

Descrição do item:

SAPATO MASCULINO - MATERIA-PRIMA: COURO LEGITIMO; COR: PRETA; MODELO: SOCIAL COM CADARCO; TAMANHO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE;

Índice de atualização associado à classe: CALÇADOS E ACESSORIOS

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:	R\$ 280,0000
--------------	--------------

R\$ 280,0000

Média: R\$ 339,9966

Mediana: R\$ 359,9900

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Coleta de preços / -	-	-	12,0000	09/08/2024 17:19	- / -	-	01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	380,0000	380,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	12,0000	04/06/2024	-	-	41.489.057/0001-83 - VIA SPEZIA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	280,0000	280,0000
Inserção manual / Banco de preços, sistemas de cotação ou pesquisa publicada em mídias ou em sítios eletrônicos (inciso III)	2	-	12,0000	06/06/2024	-	-	16.852.091/0001-23 - FKV COMERCIO DE CALCADOS LTDA	359,9900	359,9900

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 10

Código do item de material ou serviço: 000262510

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

CAMISA MASCULINA -

Índice de atualização associado à classe: ROUPA MASCULINA

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 89,9000

R\$ 89,9000

Média:

R\$ 215,1050

Mediana:

R\$ 225,2600

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	60,0000	04/06/2024	-	-	41.489.057/0001-83 - VIA SPEZIA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	280,0000	280,0000
Coleta de preços / -	-	-	60,0000	09/08/2024 16:12	- / -	-	20.665.897/0001-80 - PREMIUM UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	89,9000	89,9000
Coleta de preços / -	-	-	60,0000	09/08/2024 16:12	- / -	-	01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	320,0000	320,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	60,0000	07/06/2024	-	-	04.750.901/0001-51 - MOD'AMONT EIRELI	170,5200	170,5200

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 11

Código do item de material ou serviço: 000377317

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

CALÇA FEMININA -

Índice de atualização associado à classe: ROUPA FEMININA

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 88,9000

R\$ 88,9000

Média: R\$ 301,5750

Mediana: R\$ 313,7000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Coleta de preços / -	-	-	52,0000	09/08/2024 16:21	- / -	-	20.665.897/0001-80 - PREMIUM UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	88,9000	88,9000
Coleta de preços / -	-	-	52,0000	09/08/2024 16:21	- / -	-	01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	490,0000	490,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	52,0000	04/06/2024	-	-	41.489.057/0001-83 - VIA SPEZIA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	390,0000	390,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	52,0000	07/06/2024	-	-	04.750.901/0001-51 - MOD'AMONT EIRELI	237,4000	237,4000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome:

KARLA LINHARES DE FREITAS BARBOSA

Masp:

X0101894

CPF:

xxx.871.756-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura:

12/08/2024 15:42:16

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000297854763791342024



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000280/2024

Pedido de material e serviço: 1441003 000187/2024

Data de criação: 12/08/2024

Situação: Assinado

Responsável: KARLA LINHARES DE FREITAS BARBOSA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000377554	CAMISA FEMININA -	1,00 UNIDADE	24,0000	63,9000	180,0000	135,4500	3.250,80	Média
2	000262510	CAMISA MASCULINA -	1,00 UNIDADE	15,0000	63,9000	180,0000	135,4500	2.031,75	Média
							Total orçado:	5.282,55	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1 Código do item de material ou serviço: 000377554 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

CAMISA FEMININA -

Índice de atualização associado à classe: ROUPA FEMININA

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 63,9000

Média: R\$ 135,4500

Mediana: R\$ 148,9500

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	24,0000	04/06/2024	-	-	41.489.057/0001-83 - VIA SPEZIA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	180,0000	180,0000
Coleta de preços / -	-	-	24,0000	09/08/2024 17:56	- / -	-	20.665.897/0001-80 - PREMIUM UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	63,9000	63,9000
Coleta de preços / -	-	-	24,0000	09/08/2024 17:56	- / -	-	01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	180,0000	180,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	24,0000	07/06/2024	-	-	04.750.901/0001-51 - MOD'AMONT EIRELI	117,9000	117,9000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 2 Código do item de material ou serviço: 000262510 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

CAMISA MASCULINA -

Índice de atualização associado à classe: ROUPA MASCULINA

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 63,9000

Média: R\$ 135,4500

Mediana: R\$ 148,9500

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
-----------------	----------------------------	---------------------------	-------	--	----------------	-----------------------------	------------	--	---------------------------------

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Coleta de preços / -	-	-	15,0000	09/08/2024 17:52	- / -	-	20.665.897/0001-80 - PREMIUM UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	63,9000	63,9000
Coleta de preços / -	-	-	15,0000	09/08/2024 17:52	- / -	-	01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	180,0000	180,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	15,0000	07/06/2024	-	-	04.750.901/0001-51 - MOD'AMONT EIRELI	117,9000	117,9000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	15,0000	04/06/2024	-	-	41.489.057/0001-83 - VIA SPEZIA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	180,0000	180,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome: KARLA LINHARES DE FREITAS BARBOSA

Masp: X0101894

CPF: xxx.871.756-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 12/08/2024 15:37:57

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000297826667880762024

PARECER JURÍDICO

Processo Sei nº 9990000001.009120/2024-34

PARECER n.º 117/2024

**Exma. Sra.
Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública – Geral**

EMENTA: Pregão Eletrônico 087/2024 – Aquisição de ternos e artigos de vestuário para os integrantes do Gabinete, Corregedoria, Gabinete Militar e dos motoristas do Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral – Aprovado.

I – RELATÓRIO

1.1 Trata-se de processo administrativo destinado à realização de pregão eletrônico visando à aquisição de ternos e artigos de vestuário para os integrantes do Gabinete, Corregedoria, Gabinete Militar e dos motoristas do Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral conforme Documento de Formalização da Demanda originária da Diretoria de Compras e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (0328367) e Termo de Referência (0328388).

1.2. O processo em análise está interligado ao processo relacionado nº **9990000001.007050/2024-80** constando a seguinte documentação:

Nº SEI	Documento	Data	Unidade
0293196	Estudo Técnico Preliminar - ETP	04/07/2024	SRLI/DCC/SC
0300426	Memorando 389	17/07/2024	SRLI/DCC/SC
0301196	Despacho	18/07/2024	SRLI
0301361	Relatório Notificação de coleta de preços	18/07/2024	SRLI/DCC/SC
0301362	Mapa Coleta de Preços	18/07/2024	SRLI/DCC/SC
0301364	Orçamento Via Spezia	18/07/2024	SRLI/DCC/SC
0301366	Orçamento Dash (Mod Amont)	18/07/2024	SRLI/DCC/SC
0301369	Orçamento Croats (Gravata)	18/07/2024	SRLI/DCC/SC
0301371	Orçamento FKV (Cinto)	18/07/2024	SRLI/DCC/SC
0301383	Orçamento FKV (Sapato Social)	18/07/2024	SRLI/DCC/SC
0301433	Relatório Orçamentação	18/07/2024	SRLI/DCC/SC
0301677	Memorando 124	18/07/2024	SRLI/DCC
0304201	Manifestação ETP	23/07/2024	ASSJUR
0304959	Decisão	24/07/2024	SUBDPG

1.3. Instruem os autos em análise os seguintes documentos constantes no SEI:

Nº SEI	Documento	Data	Unidade
0307399	Documento de Formalização da Demanda - DFD (SRLI)	29/07/2024	SRLI/DCC/SC
0315325	Termo de Referência de Bens - Pregão	07/08/2024	SRLI/DCC/SC
0317848	Relatório Notificações (Coleta 123.2024)	12/08/2024	SRLI/DCC/SC
0317849	Relatório MapaComparativoPrecos-123	12/08/2024	SRLI/DCC/SC
0317851	Orçamento Dash	12/08/2024	SRLI/DCC/SC
0317852	Orçamento Via Spezia	12/08/2024	SRLI/DCC/SC
0317856	Orçamento Cinto	12/08/2024	SRLI/DCC/SC
0317857	Orçamento Gravata	12/08/2024	SRLI/DCC/SC
0317860	Orçamento Sapato	12/08/2024	SRLI/DCC/SC
0317863	Mapa de Preços	12/08/2024	SRLI/DCC/SC
0318249	Relatório Coleta de Preços (Frustradas)	12/08/2024	SRLI/DCC/SC
0318250	Email de fornecedores (Negativa de Preços)	12/08/2024	SRLI/DCC/SC
0318251	Relatório de Pesquisa de Preço	12/08/2024	SRLI/DCC/SC
0318252	Memorando 463	12/08/2024	SRLI/DCC/SC
0319986	Despacho	14/08/2024	SRLI
0320986	Solicitação de Dotação Orçamentária e Financeira	19/08/2024	SRLI/DCC/SC
0321277	Declaração de disponibilidade orçamentária	19/08/2024	SPGF/DPOMA
0321844	Mapa de Preços	20/08/2024	SRLI/DCC/SC
0321846	Relatório de Processo de Compras	20/08/2024	SRLI/DCC/SC
0321849	Resolução 2345/2024_Agentes de Contratação	20/08/2024	SRLI/DCC/SC
0321858	Minuta Edital de Licitação	20/08/2024	SRLI/DCC/SC
0321862	Memorando 482	20/08/2024	SRLI/DCC/SC
0327937	Memorando 127	28/08/2024	ASSJUR
0328131	Manifestação	28/08/2024	ASSJUR
0328281	Memorando 131	28/08/2024	ASSJUR
0328367	Documento de Formalização da Demanda - DFD (SRLI)	28/08/2024	SRLI/DCC/SC
0328388	Termo de Referência de Bens - Pregão	28/08/2024	SRLI/DCC/SC
0328694	Minuta Edital de Licitação	28/08/2024	SRLI/DCC/SC
0328697	Memorando 508	28/08/2024	SRLI/DCC/SC

1.4. Nesses termos, o procedimento foi encaminhado para esta Assessoria Jurídica para análise de sua regularidade jurídica, conforme determina o art. 53 da Lei n.º 14.133/2021.

1.5. É o relatório. Passa-se à análise.

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

2.1. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de

legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

2.2. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

2.3. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

2.4. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

2.5. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III – FUNDAMENTAÇÃO

3.1. No âmbito do Estado de Minas Gerais, a matéria está regulamentada pelo Decreto n.º 48.723, de 24 de novembro de 2023, que trata da licitação pelos critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras.

3.1.1. Saliente-se que por força da autonomia da DPMG a mesma não está subordinada as normas aplicáveis ao Poder Executivo. No entanto, em razão da Instituição utilizar o Portal de Compras do Estado que, de toda sorte, segue os normativos do Poder Executivo, os atos normativos serão aplicados aos procedimentos licitatórios, no que couber conforme disposto no art. 20 da Resolução DPMG nº 2343/2024.

3.2. *In casu*, verifica-se no termo de referência, item 1.2 (Caracterização do Objeto),

declaração de que se trata de bem comum, por isto, em face da referida manifestação passível de ser licitado por meio da modalidade licitatória pregão eletrônico.

3.3. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

3.3.1. Conforme determina o art. 18 da Lei 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório deve observar diversas exigências:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

3.3.2. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo.

3.3.3. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se

então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

3.4. Consta nos autos no Documento de Formulação de Demanda (0328367), em que a Diretoria de Compras e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais justificou a contratação nos seguintes termos:

A aquisição de ternos e artigos de vestuário se faz necessária tendo em vista que a Defensoria Pública Geral frequentemente recebe os assistidos, autoridades de diversas áreas, bem como participa de eventos, solenidades, reuniões e visitas de cortesia. Assim, com a finalidade de transmitir maior organização, higiene, padronização e segurança se faz necessário a busca de mecanismos que possam contribuir com a identificação visual de seus Servidores e Prestadores de Serviço que representam e consolidam sua imagem perante a população. Ademais, a identificação visual de seus representantes no ambiente de trabalho pode evitar o desconforto do público que saberá exatamente quem trabalha na DPMG, permitindo se sentirem melhor atendidos e passando uma visão de organização, profissionalismo, confiança, eficiência e também de sensibilidade.

3.5 No procedimento relacionado ao presente o processo (nº 9990000001.007050/2024-80) foi apresentado pela Demandante o Estudo Técnico Preliminar (0293196) em conformidade com o disposto no art. 12 da Resolução DPMG 2443/2024 que já foi objeto de manifestação desta Assessoria Jurídica (0304201).

3.5.1. O Estudo Técnico Preliminar foi devidamente aprovado pela autoridade competente nos termos do art. 11 da Resolução DPMG 2343/2024 (Decisão 0304959):

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar apresentado pela pela Diretoria de Compras e Contratos da Defensoria Pública por meio da sua servidora, Sra. Bárbara de Araújo Mendes, definindo que “ é de suma importância que as pessoas envolvidas no atendimento desses órgãos usem uniformes que permitam sua fácil identificação. Isso não só facilita que visitantes e colaboradores os reconheçam prontamente, mas também fortalece a imagem institucional, transmitindo profissionalismo, transparência e confiança. Além disso, os uniformes padronizados contribuem para um ambiente mais organizado e seguro, proporcionando conforto e confiança aos que interagem com os representantes da instituição.”

Para tanto, concluiu a Demandante ao final do estudo, que “a melhor solução é “a contratação de uma empresa especializada para confecção de uniformes de serviço se mostra a mais adequada para o atendimento das necessidades específicas da Defensoria Pública de Minas Gerais.””.

Verifica-se que o Estudo Técnico Preliminar apresentado no ID 0293196 possui os requisitos legais exigidos, estando em conformidade com art. 18, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Assim sendo e considerando o que consta do art. 11 e do art. 12 da Resolução DPG n. 2343/2024, acolho a manifestação jurídica ID 0304201 e, nos termos do parágrafo único do art. 11 da referida Resolução, APROVO o Estudo Técnico Preliminar ID

Prossiga-se o procedimento, inclusive com o cumprimento do disposto no art. 53 da Lei 14.133/2021.

3.6. Dando seguimento a fase de planejamento, e em cumprimento ao disposto nos artigos 6º XXIII e 40, §1º e 47 da Lei 14.133/2021, percebe-se que o Termo de Referência (0328388) definiu claramente o objeto e as condições, fundamentação e os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, os critérios de medição e pagamento, os procedimentos de transição e finalização do contrato, o modelo de gestão da contratação, a forma e critérios de seleção do fornecedor, as exigências para habilitação do licitante, as obrigações específicas das partes, as infrações e sanções, a estimativa do valor e a adequação orçamentária.

3.7. A Demandante apresentou Relatório de Pesquisa de Preço 0318251 com as informações inerentes à realização do levantamento de mercado e as justificativas para as formas não utilizadas na pesquisa.

3.7.1. Finalizada a pesquisa de preços foi gerado o Mapa de Preços (0321844).

3.8. Em seguida o processo foi cadastrado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, tendo-se obtido o Relatório de Processo de Compras (0321846).

3.9. Arrematando, observa-se a existência de declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, preenchida pelos setores competentes (0321277), documento em que também consta a autorização do Subdefensor Público-Geral para continuidade do procedimento.

3.10. Passa-se a analisar a regularidade jurídica da minuta de edital apresentada (0328694), para verificar sua consonância com o art. 25 da Lei 14.133/2021.

3.11. Como dito anteriormente, buscando a segurança e agilidade do procedimento, a minuta em análise foi elaborada conforme modelo apresentado pela SEPLAG.

3.12. Observa-se que o edital contém no preâmbulo a indicação de que o certame está sendo realizado pela DPMG, a modalidade, o tipo da licitação e menção a legislação que rege a licitação

3.13. Posteriormente, o edital disciplina nas Disposições Preliminares sobre o local, dia e hora para recebimento das propostas, bem como para início da abertura da sessão do pregão.

3.13.1. Ressalta-se, no ponto, ser necessária a observância das datas a constarem desta cláusula para que seja resguardado o prazo mínimo entre a data de divulgação do edital e a data fixada para apresentação das propostas, conforme determina o art. 55, I a, da Lei 14.133/2021.

3.14. Constam ainda do edital, cumprindo o que determina a legislação pertinente: a) o objeto da licitação; b) a forma e prazos para pedido de esclarecimento e impugnação do ato convocatório; c) as condições de participação, as regras para apresentação da proposta; d) as informações sobre a abertura da sessão e da etapa de lances; e) as diretrizes para o julgamento da proposta; f) os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e econômica (ficando a qualificação técnico-operacional a cargo do Termo de Referência); g) os prazos e regras para interposição de recurso; g) os casos e procedimento para revogação e anulação do certame; h) a reabertura da

sessão pública; i) a adjudicação e homologação; j) a contratação, k) os casos de subcontratação, l) a exigência de garantia financeira da execução; m) a forma de pagamento, n) as sacões administrativas e, por fim: o) as disposições finais.

3.14.1 Como anexo ao edital está o termo de referência (anexo I), o modelo de proposta comercial (anexo II) e a minuta de contrato (anexo III).

3.15. Quanto à regularidade jurídica da minuta contratual, previstas no Anexo III do edital, verifica-se que, em linhas gerais, as cláusulas cumprem as exigências previstas nos artigos 89 e 92, da Lei n.º 14133/2021.

3.15.1. No preâmbulo está estabelecida a identificação dos contratantes, havendo, ainda, menção expressa à legislação aplicável à execução do contrato e ao Pregão Eletrônico ao qual está vinculado.

3.15.2. A **cláusula primeira** descreve o objeto, seu detalhamento e a vinculação da contratação ao termo de referência, aviso de licitação, informações inseridas no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, a proposta comercial do contratado e eventuais anexos aos documentos citados. Já as **cláusulas segunda, terceira, quarta e quinta** estabelecem, os modelos de execução e gestão contratuais, a vigência do contrato, o preço e a dotação orçamentária pela qual correrão as despesas da contratação.

3.15.3. As **cláusulas sexta, sétima, oitava e nona** tratam da forma de pagamento, da alteração de preços, das obrigações da contratante e contratada e da garantia da execução.

3.15.4. Por sua vez, as **cláusulas décima, décima primeira e décima segunda** definem as sanções administrativas, os casos de extinção do processo e a Proteção e Informação de Dados – LGPD. Ressaltamos que optou-se por utilizar a redação elaborada pela Encarregada de Dados da DPMG, não competindo a esta Assessoria avaliar este ponto.

3.15.5. Por fim, as **cláusulas terceira, décima quarta, décima quinta e décima sexta** foram apresentadas as hipóteses de alteração do contrato, como será realizada a solução dos casos omissos, a forma de publicação (estabelecendo o dever de publicação no Portal nacional de Compras Públicas – PNCP e também no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais).

3.16. Além disto, cumpre salientar que se exige, das autoridades administrativas competentes para a realização dos atos relacionados ao procedimento licitatório, a condução de suas atividades em conformidade com os princípios aplicáveis à licitação, bem como os que regem a Administração Pública em geral, previstos constitucionalmente (art. 37), especialmente o da supremacia e indisponibilidade do interesse público, o da impessoalidade, o da moralidade e da probidade administrativa.

3.17. Derradeiramente, impende frisar, conforme mencionado anteriormente, a análise que ora se procede da minuta do edital, termo de referência e contrato é puramente jurídica, perpassa pela análise da conformidade do texto com o ordenamento jurídico, em especial com os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

3.18. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor **do edital de licitação e dos seus anexos** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, bem como em jornal de grande circulação, conforme determinam os art. 54, *caput* e

§1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.18.1. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133 de 2021.

IV – CONCLUSÃO

4.1. Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas, **concluo pela regularidade jurídica do procedimento administrativo em análise**, em especial da realização da licitação na modalidade pregão eletrônico para aquisição de ternos e artigos de vestuário para os integrantes do Gabinete, Corregedoria, Gabinete Militar e dos motoristas do Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral.

4.2. Da mesma forma, opino pela regularidade da minuta de edital e da minuta do contrato – anexo III (0328694).

4.3. Conforme disposição contida no art. 16 da Resolução DPMG 2343/2024 c/c art. 8º, §3º do Decreto Estadual nº 48.587/2023, deverá o Diretor de Compras e Contratos designar o agente de contratação (Pregoeiro), a equipe de apoio e os suplentes antes do início da fase externa do procedimento.

É o parecer.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2024.

Priscila Newley Kopke
Assessoria Jurídica - MASP 7.000.477-5



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke**, Assessora Jurídica, em 05/09/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0337051** e o código CRC **AA95FCBC**.



Ata do Procedimento

Órgão ou entidade: 1440 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Ata da sessão do Procedimento da lei nº14.133/21 - Processo de compras nº 1441003 000087/2024.

Às 10:01:21 horas, do dia 24 de Setembro de 2024, reuniram-se no site www.compras.mg.gov.br, o Presidente da comissão / Agente de licitação oficial deste Órgão e respectivos membros da comissão / equipe de apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido procedimento para Ternos e Artigos de Vestuário.

O Presidente da comissão / Agente de licitação conduziu a sessão do procedimento, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no edital do referido procedimento e anexos.

Resultado da sessão pública

Licitantes participantes

Porte da empresa	Licitante	Representante	Foi credenciado?
Pequena	01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	693.319.876-68 - AURELIO DIAS DE OLIVEIRA	Sim
Pequena	00.400.119/0001-51 - SHANON MODA LTDA	024.215.261-91 - VANDERLINO QUEIROZ SANTOS	Sim
Micro	36.208.558/0001-04 - R A W TEIXEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EPI	871.766.706-25 - ROSANGELA ANDRADE WAGNER TEIXEIRA	Sim
Micro	39.625.342/0001-32 - ZEUS STORE MODA LTDA	050.156.416-05 - RODRIGO GONCALVES MENDES	Sim

Lote: 1

Descrição:

Terno Completo

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Critério de julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Aberto e fechado

Inversão de fase: Não

Situação: Manifestação de intenção de recurso concluída

Nº do item no lote: 1		Nº do item no processo: 8	
Código do item: 000025739		Tipo: Material	
Especificação do item:			
TERNO MASCULINO -			
Unidade de aquisição/fornecimento:		00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 24,0000			

Nº do item no lote: 2		Nº do item no processo: 10	
Código do item: 000262510		Tipo: Material	
Especificação do item:			
CAMISA MASCULINA -			
Unidade de aquisição/fornecimento:		00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 60,0000			

PROPOSTAS INICIAIS:

Identificação do licitante:

00.400.119/0001-51 - SHANON MODA LTDA

Valor total: R\$ 45.660,00

Nº do item no lote: 1		Nº do item no processo: 8	
Código do item: 000025739		Tipo: Material	
Especificação do item:			
TERNO MASCULINO -			
Unidade de aquisição/fornecimento:		00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 24,0000			
Marca: Shanon			
Modelo: Shanon			
Valor unitário: R\$ 1.365,0000		Valor total: R\$ 32.760,00	

Nº do item no lote: 2		Nº do item no processo: 10	
Código do item: 000262510		Tipo: Material	
Especificação do item:			
CAMISA MASCULINA -			
Unidade de aquisição/fornecimento:		00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 60,0000			
Marca: Shanon			
Modelo: Shanon			
Valor unitário: R\$ 215,0000		Valor total: R\$ 12.900,00	

Identificação do licitante:

01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

Valor total: R\$ 45.681,12**Nº do item no lote:** 1**Nº do item no processo:** 8**Código do item:** 000025739**Tipo:** Material**Especificação do item:**

TERNO MASCULINO -

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE**Quantidade solicitada:** 24,0000**Marca:** Aurélio Dias**Modelo:** Tradicional**Valor unitário:** R\$ 1.365,6300**Valor total:** R\$ 32.775,12**Nº do item no lote:** 2**Nº do item no processo:** 10**Código do item:** 000262510**Tipo:** Material**Especificação do item:**

CAMISA MASCULINA -

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE**Quantidade solicitada:** 60,0000**Marca:** Aurélio Dias**Modelo:** Social**Valor unitário:** R\$ 215,1000**Valor total:** R\$ 12.906,00**Identificação do licitante:**

36.208.558/0001-04 - R A W TEIXEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EPI

Valor total: R\$ 45.681,12**Nº do item no lote:** 1**Nº do item no processo:** 8**Código do item:** 000025739**Tipo:** Material**Especificação do item:**

TERNO MASCULINO -

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE**Quantidade solicitada:** 24,0000**Marca:** PHT**Modelo:** TERNO PHT**Valor unitário:** R\$ 1.365,6300**Valor total:** R\$ 32.775,12

Nº do item no lote: 2	Nº do item no processo: 10
Código do item: 000262510	Tipo: Material
Especificação do item:	
CAMISA MASCULINA -	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 60,0000	
Marca: PHT	
Modelo: CAMISA PHT	
Valor unitário: R\$ 215,1000	Valor total: R\$ 12.906,00

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo titular?
24/09/2024 10:39:17.933	00.400.119/0001-51 - SHANON MODA LTDA	44.662,00	Não
24/09/2024 10:36:38.829	01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	42.580,00	Não
24/09/2024 10:28:54.585	36.208.558/0001-04 - R A W TEIXEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EPI	44.998,00	Não
24/09/2024 10:15:53.252	36.208.558/0001-04 - R A W TEIXEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EPI	45.600,00	Não
24/09/2024 10:15:05.833	01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	45.650,00	Não

Verificação de conformidade:

Data/Hora	Evento
04/10/2024 15:17	A proposta do licitante 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi de 42.579,60.

Negociação de propostas:

Licitante	Houve Negociação ?	Justificativa de finalização pelo agente
01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	-

Aceitação de propostas:

Data/Hora	Evento
04/10/2024 17:19	A proposta do licitante 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA foi aceita. O valor total da proposta foi de 42.579,60.

Habilitação de licitante:

Data/Hora	Evento
04/10/2024 17:59	O licitante 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.

Suspensões e reativações:

Data/Hora	Evento
30/09/2024 14:40	Suspensão
	Motivo: Aguardando o recebimento das amostras.
	Data e hora prevista para reativação: 02/10/2024 15:00
02/10/2024 15:03	Reativação
02/10/2024 15:18	Suspensão
	Motivo: Continuidade da sessão.
	Data e hora prevista para reativação: 04/10/2024 14:30
04/10/2024 14:37	Reativação

Lote: 2

Descrição:

Artigos de vestuário

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Critério de julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Aberto e fechado

Inversão de fase: Não

Situação: Manifestação de intenção de recurso concluída

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000377309	Tipo: Material
Especificação do item:	
BLAZER FEMININO -	
Unidade de aquisição/fornecimento:	00001 - 1,00 UNIDADE
Quantidade solicitada: 22,0000	
Nº do item no lote: 2	Nº do item no processo: 11
Código do item: 000377317	Tipo: Material
Especificação do item:	
CALCA FEMININA -	
Unidade de aquisição/fornecimento:	00001 - 1,00 UNIDADE
Quantidade solicitada: 52,0000	
Nº do item no lote: 3	Nº do item no processo: 12
Código do item: 000377554	Tipo: Material
Especificação do item:	
CAMISA FEMININA -	
Unidade de aquisição/fornecimento:	00001 - 1,00 UNIDADE
Quantidade solicitada: 24,0000	
Nº do item no lote: 4	Nº do item no processo: 4
Código do item: 001901087	Tipo: Material
Especificação do item:	
VESTIDO -	
Unidade de aquisição/fornecimento:	00001 - 1,00 UNIDADE
Quantidade solicitada: 9,0000	
Nº do item no lote: 5	Nº do item no processo: 6
Código do item: 000377554	Tipo: Material
Especificação do item:	
CAMISA FEMININA -	
Unidade de aquisição/fornecimento:	00001 - 1,00 UNIDADE
Quantidade solicitada: 35,0000	
Nº do item no lote: 6	Nº do item no processo: 13
Código do item: 000262510	Tipo: Material
Especificação do item:	
CAMISA MASCULINA -	
Unidade de aquisição/fornecimento:	00001 - 1,00 UNIDADE
Quantidade solicitada: 15,0000	
Nº do item no lote: 7	Nº do item no processo: 3
Código do item: 000392901	Tipo: Material
Especificação do item:	
CALCA MASCULINA -	

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 16,0000

Nº do item no lote: 8

Nº do item no processo: 2

Código do item: 001931415

Tipo: Material

Especificação do item:

AGASALHO MASCULINO - MATERIA PRIMA: 100% ACRILICO; COMPONENTES: SUETER/BLUSA DE FRIO; TAMANHO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; COR: CONFORME SOLICITACAO

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 6,0000

PROPOSTAS INICIAIS:

Identificação do licitante:

01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

Valor total: R\$ 55.813,80

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 000377309

Tipo: Material

Especificação do item:

BLAZER FEMININO -

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 22,0000

Marca: Aurélio Dias

Modelo: Tradicional

Valor unitário: R\$ 620,0000

Valor total: R\$ 13.640,00

Nº do item no lote: 2

Nº do item no processo: 11

Código do item: 000377317

Tipo: Material

Especificação do item:

CALCA FEMININA -

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 52,0000

Marca: Aurélio Dias

Modelo: Social

Valor unitário: R\$ 330,0000

Valor total: R\$ 17.160,00

Nº do item no lote: 3

Nº do item no processo: 12

Código do item: 000377554

Tipo: Material

Especificação do item:

CAMISA FEMININA -

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 24,0000

Marca: Aurélio Dias

Modelo: Manga curta

Valor unitário: R\$ 148,0000

Valor total: R\$ 3.552,00

Nº do item no lote: 4

Nº do item no processo: 4

Código do item: 001901087

Tipo: Material

Especificação do item:

VESTIDO -

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 9,0000

Marca: Aurélio Dias

Modelo: Secretária gola em V

Valor unitário: R\$ 402,0000

Valor total: R\$ 3.618,00

Nº do item no lote: 5

Nº do item no processo: 6

Código do item: 000377554

Tipo: Material

Especificação do item:

CAMISA FEMININA -

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 35,0000

Marca: Aurélio Dias

Modelo: Polo

Valor unitário: R\$ 235,0000

Valor total: R\$ 8.225,00

Nº do item no lote: 6

Nº do item no processo: 13

Código do item: 000262510

Tipo: Material

Especificação do item:

CAMISA MASCULINA -

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 15,0000

Marca: Aurélio Dias

Modelo: Polo

Valor unitário: R\$ 148,0000

Valor total: R\$ 2.220,00

Nº do item no lote: 7	Nº do item no processo: 3
Código do item: 000392901	Tipo: Material
Especificação do item:	
CALCA MASCULINA -	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 16,0000	
Marca: Aurélio Dias	
Modelo: Slim masculina	
Valor unitário: R\$ 278,3000	Valor total: R\$ 4.452,80

Nº do item no lote: 8	Nº do item no processo: 2
Código do item: 001931415	Tipo: Material
Especificação do item:	
AGASALHO MASCULINO - MATERIA PRIMA: 100% ACRILICO; COMPONENTES: SUETER/BLUSA DE FRIO; TAMANHO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; COR: CONFORME SOLICITACAO	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 6,0000	
Marca: Aurélio Dias	
Modelo: Gola em V	
Valor unitário: R\$ 491,0000	Valor total: R\$ 2.946,00

Identificação do licitante:	
36.208.558/0001-04 - R A W TEIXEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EPI	
Valor total: R\$ 50.080,60	
Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000377309	Tipo: Material
Especificação do item:	
BLAZER FEMININO -	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 22,0000	
Marca: PHT	
Modelo: BLAZER PHT	
Valor unitário: R\$ 565,3600	Valor total: R\$ 12.437,92

Nº do item no lote: 2	Nº do item no processo: 11
Código do item: 000377317	Tipo: Material
Especificação do item:	
CALÇA FEMININA -	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 52,0000	
Marca: PHT	
Modelo: CALÇA PHT	
Valor unitário: R\$ 301,5700	Valor total: R\$ 15.681,64

Nº do item no lote: 3	Nº do item no processo: 12
Código do item: 000377554	Tipo: Material
Especificação do item:	
CAMISA FEMININA -	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 24,0000	
Marca: PHT	
Modelo: CAMISA PHT	
Valor unitário: R\$ 214,5700	Valor total: R\$ 5.149,68

Nº do item no lote: 4	Nº do item no processo: 4
Código do item: 001901087	Tipo: Material
Especificação do item:	
VESTIDO -	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 9,0000	
Marca: PHT	
Modelo: VESTIDO PHT	
Valor unitário: R\$ 366,3600	Valor total: R\$ 3.297,24

Nº do item no lote: 5	Nº do item no processo: 6
Código do item: 000377554	Tipo: Material
Especificação do item:	
CAMISA FEMININA -	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 35,0000	
Marca: PHT	
Modelo: CAMISA PHT	
Valor unitário: R\$ 135,4500	Valor total: R\$ 4.740,75

Nº do item no lote: 6	Nº do item no processo: 13
Código do item: 000262510	Tipo: Material
Especificação do item:	
CAMISA MASCULINA -	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 15,0000	
Marca: PHT	
Modelo: CAMISA PHT	
Valor unitário: R\$ 135,4500	Valor total: R\$ 2.031,75

Nº do item no lote: 7	Nº do item no processo: 3
Código do item: 000392901	Tipo: Material
Especificação do item:	
CALÇA MASCULINA -	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 16,0000	
Marca: PHT	
Modelo: CALÇA PHT	
Valor unitário: R\$ 253,7000	Valor total: R\$ 4.059,20

Nº do item no lote: 8	Nº do item no processo: 2
Código do item: 001931415	Tipo: Material
Especificação do item:	
AGASALHO MASCULINO - MATERIA PRIMA: 100% ACRILICO; COMPONENTES: SUETER/BLUSA DE FRIO; TAMANHO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; COR: CONFORME SOLICITACAO	

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 6,0000

Marca: PHT

Modelo: AGASALHO PHT

Valor unitário: R\$ 447,0700

Valor total: R\$ 2.682,42

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo titular?
24/09/2024 11:08:50.482	36.208.558/0001-04 - R A W TEIXEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EPI	47.990,00	Não
24/09/2024 11:04:38.480	01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	46.755,00	Não
24/09/2024 10:58:03.131	36.208.558/0001-04 - R A W TEIXEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EPI	48.500,00	Não
24/09/2024 10:48:36.785	01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	50.950,00	Não

Verificação de conformidade:

Data/Hora	Evento
04/10/2024 17:16	A proposta do licitante 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi de 46.754,55.

Negociação de propostas:

Licitante	Houve Negociação ?	Justificativa de finalização pelo agente
01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	-

Aceitação de propostas:

Data/Hora	Evento
04/10/2024 17:26	A proposta do licitante 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA foi aceita. O valor total da proposta foi de 46.754,55.

Habilitação de licitante:

Data/Hora	Evento
04/10/2024 17:59	O licitante 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.

Suspensões e reativações:

Data/Hora	Evento
30/09/2024 14:41	Suspensão
	Motivo: Aguardando o recebimento das amostras.
	Data e hora prevista para reativação: 02/10/2024 15:00
02/10/2024 15:03	Reativação
02/10/2024 15:19	Suspensão
	Motivo: Continuidade da sessão.
	Data e hora prevista para reativação: 04/10/2024 14:30
04/10/2024 14:37	Reativação

Lote: 3

Descrição:

Acessórios (Gravata, Cinto e Sapato)

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Critério de julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Aberto e fechado

Inversão de fase: Não

Situação: Manifestação de intenção de recurso concluída

Nº do item no lote: 1		Nº do item no processo: 7	
Código do item: 001030744		Tipo: Material	
Especificação do item:			
GRAVATA MASCULINA - TIPO: VERTICAL; MATERIA PRIMA: JACQUARD;			
Unidade de aquisição/fornecimento:		00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 24,0000			
Nº do item no lote: 2		Nº do item no processo: 5	
Código do item: 001931610		Tipo: Material	
Especificação do item:			
CINTO MASCULINO - MATERIA-PRIMA: COURO LEGITIMO; TAMANHO: ENTRE 90 E 115 CM; LARGURA: 4 CM; COR: PRETA; FIVELA: CROMADA;			
Unidade de aquisição/fornecimento:		00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 12,0000			
Nº do item no lote: 3		Nº do item no processo: 9	
Código do item: 001633082		Tipo: Material	
Especificação do item:			
SAPATO MASCULINO - MATERIA-PRIMA: COURO LEGITIMO; COR: PRETA; MODELO: SOCIAL COM CADARCO; TAMANHO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE;			
Unidade de aquisição/fornecimento:		00041 - CAIXA 1,00 PAR	
Quantidade solicitada: 12,0000			
PROPOSTAS INICIAIS:			
Identificação do licitante:			
00.400.119/0001-51 - SHANON MODA LTDA			
Valor total: R\$ 7.691,76			
Nº do item no lote: 1		Nº do item no processo: 7	
Código do item: 001030744		Tipo: Material	
Especificação do item:			
GRAVATA MASCULINA - TIPO: VERTICAL; MATERIA PRIMA: JACQUARD;			
Unidade de aquisição/fornecimento:		00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 24,0000			
Marca: Shanon			
Modelo: Shanon			
Valor unitário: R\$ 87,0000		Valor total: R\$ 2.088,00	
Nº do item no lote: 2		Nº do item no processo: 5	
Código do item: 001931610		Tipo: Material	
Especificação do item:			
CINTO MASCULINO - MATERIA-PRIMA: COURO LEGITIMO; TAMANHO: ENTRE 90 E 115 CM; LARGURA: 4 CM; COR: PRETA; FIVELA: CROMADA;			

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 12,0000

Marca: Couro Mani

Modelo: Couro Mania

Valor unitário: R\$ 127,0000 **Valor total:** R\$ 1.524,00

Nº do item no lote: 3 **Nº do item no processo:** 9

Código do item: 001633082 **Tipo:** Material

Especificação do item:

SAPATO MASCULINO - MATERIA-PRIMA: COURO LEGITIMO; COR: PRETA; MODELO: SOCIAL COM CADARCO; TAMANHO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE;

Unidade de aquisição/fornecimento: 00041 - CAIXA 1,00 PAR

Quantidade solicitada: 12,0000

Marca: Democrata

Modelo: Democrata

Valor unitário: R\$ 339,9800 **Valor total:** R\$ 4.079,76

Identificação do licitante:

01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

Valor total: R\$ 7.698,84

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no processo:** 7

Código do item: 001030744 **Tipo:** Material

Especificação do item:

GRAVATA MASCULINA - TIPO: VERTICAL; MATERIA PRIMA: JACQUARD;

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 24,0000

Marca: Aurélio Dias

Modelo: Skinny

Valor unitário: R\$ 87,2200 **Valor total:** R\$ 2.093,28

Nº do item no lote: 2 **Nº do item no processo:** 5

Código do item: 001931610 **Tipo:** Material

Especificação do item:

CINTO MASCULINO - MATERIA-PRIMA: COURO LEGITIMO; TAMANHO: ENTRE 90 E 115 CM; LARGURA: 4 CM; COR: PRETA; FIVELA: CROMADA;

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Quantidade solicitada: 12,0000

Marca: Duvelmon	
Modelo: Social	
Valor unitário: R\$ 127,1400	Valor total: R\$ 1.525,68

Nº do item no lote: 3	Nº do item no processo: 9
Código do item: 001633082	Tipo: Material
Especificação do item: SAPATO MASCULINO - MATERIA-PRIMA: COURO LEGITIMO; COR: PRETA; MODELO: SOCIAL COM CADARCO; TAMANHO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE;	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00041 - CAIXA 1,00 PAR	
Quantidade solicitada: 12,0000	
Marca: Democrata	
Valor unitário: R\$ 339,9900	Valor total: R\$ 4.079,88

Identificação do licitante: 36.208.558/0001-04 - R A W TEIXEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EPI
Valor total: R\$ 7.698,84

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 7
Código do item: 001030744	Tipo: Material
Especificação do item: GRAVATA MASCULINA - TIPO: VERTICAL; MATERIA PRIMA: JACQUARD;	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 24,0000	
Marca: PHT	
Modelo: GRAVATA PHT	
Valor unitário: R\$ 87,2200	Valor total: R\$ 2.093,28

Nº do item no lote: 2	Nº do item no processo: 5
Código do item: 001931610	Tipo: Material
Especificação do item: CINTO MASCULINO - MATERIA-PRIMA: COURO LEGITIMO; TAMANHO: ENTRE 90 E 115 CM; LARGURA: 4 CM; COR: PRETA; FIVELA: CROMADA;	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 12,0000	
Marca: PHT	
Modelo: CINTO PHT	
Valor unitário: R\$ 127,1400	Valor total: R\$ 1.525,68

Nº do item no lote: 3	Nº do item no processo: 9
Código do item: 001633082	Tipo: Material
Especificação do item:	
SAPATO MASCULINO - MATERIA-PRIMA: COURO LEGITIMO; COR: PRETA; MODELO: SOCIAL COM CADARCO; TAMANHO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE;	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00041 - CAIXA 1,00 PAR	
Quantidade solicitada: 12,0000	
Marca: PHT	
Modelo: CALÇADO PHT	
Valor unitário: R\$ 339,9900	Valor total: R\$ 4.079,88

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo titular?
24/09/2024 11:40:13.126	36.208.558/0001-04 - R A W TEIXEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EPI	7.600,00	Não
24/09/2024 11:38:35.914	00.400.119/0001-51 - SHANON MODA LTDA	7.580,00	Não
24/09/2024 11:38:04.325	01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	6.900,00	Não
24/09/2024 11:16:57.697	36.208.558/0001-04 - R A W TEIXEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EPI	7.680,00	Não

Verificação de conformidade:

Data/Hora	Evento
04/10/2024 16:31	A proposta do licitante 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi de 6.899,40.

Negociação de propostas:

Licitante	Houve Negociação ?	Justificativa de finalização pelo agente
01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	-

Aceitação de propostas:

Data/Hora	Evento
04/10/2024 17:28	A proposta do licitante 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA foi aceita. O valor total da proposta foi de 6.899,40.

Habilitação de licitante:

Data/Hora	Evento
04/10/2024 18:01	O licitante 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.

Suspensões e reativações:

Data/Hora	Evento
30/09/2024 14:42	Suspensão
	Motivo: Aguardando o recebimento das amostras.
	Data e hora prevista para reativação: 02/10/2024 15:00
02/10/2024 15:03	Reativação
02/10/2024 15:19	Suspensão
	Motivo: Continuidade da sessão.
	Data e hora prevista para reativação: 04/10/2024 15:30
04/10/2024 15:59	Reativação

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
24/09/2024 10:01:21	Portal de compras	Todos	A sessão do procedimento 1441003 000087/2024 foi iniciada.
24/09/2024 10:01:40	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, bom dia a todas e a todos!
24/09/2024 10:13:48	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, iremos realizar a sessão de cada lote, ou seja, iremos iniciar o Lote 01 e quando terminar a sessão de lances dele, passaremos para o próximo e assim por diante.
24/09/2024 10:14:05	Portal de compras	1	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
24/09/2024 10:29:06	Portal de compras	1	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
24/09/2024 10:33:09	Portal de compras	1	A sessão de lances está encerrada.
24/09/2024 10:35:07	Portal de compras	1	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000155, F000178 e F000179 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.
24/09/2024 10:40:07	Portal de compras	1	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.
24/09/2024 10:40:30	Portal de compras	2	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
24/09/2024 10:55:30	Portal de compras	2	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
24/09/2024 11:03:42	Portal de compras	2	A sessão de lances está encerrada.
24/09/2024 11:03:59	Portal de compras	2	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000267 e F000203 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.
24/09/2024 11:08:59	Portal de compras	2	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.
24/09/2024 11:14:08	Portal de compras	3	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
24/09/2024 11:29:08	Portal de compras	3	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
24/09/2024 11:32:40	Portal de compras	3	A sessão de lances está encerrada.
24/09/2024 11:35:20	Portal de compras	3	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000376, F000382 e F000313 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.
24/09/2024 11:40:20	Portal de compras	3	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.
24/09/2024 11:43:13	Portal de compras	1	Caro fornecedor F000178, favor realizar a estratificação de sua proposta para o lote 1. A data limite para o envio da proposta é 24/09/2024 13:43.
24/09/2024 11:43:30	Portal de compras	2	Caro fornecedor F000203, favor realizar a estratificação de sua proposta para o lote 2. A data limite para o envio da proposta é 24/09/2024 13:43.
24/09/2024 11:43:46	Portal de compras	3	Caro fornecedor F000313, favor realizar a estratificação de sua proposta para o lote 3. A data limite para o envio da proposta é 24/09/2024 13:43.
24/09/2024 12:22:35	Portal de compras	1	A estratificação da proposta do licitante F000178 foi concluída.
24/09/2024 12:38:01	Portal de compras	2	A estratificação da proposta do licitante F000203 foi concluída.
24/09/2024 12:44:50	Portal de compras	3	A estratificação da proposta do licitante F000313 foi concluída.
24/09/2024 12:46:30	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, as propostas ajustadas foram recebidas e serão analisadas e, devido ao horário de almoço, bem como o andamento de outros processos na DPMG, a sessão será suspensão no chat e retornaremos hoje às 15h.
24/09/2024 15:04:35	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, boa tarde a todas e a todos!
24/09/2024 15:18:00	Titular da sessão	Todos	Prezado F000178, F000203, F000313, Lima Dias Roupas e Acessórios Ltda - CNPJ: 01.342.660/0001-13, no que tange ao valor das propostas elas estão aceitas. Passaremos agora para o momento de análise das amostras, conforme disposto no item 7.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Assim sendo, o referido licitante dos lotes 01, 02 e 03 fica convocado a partir do presente momento a apresentar as amostras.
24/09/2024 15:19:12	Titular da sessão	Todos	Conforme disposto no item 7.3.2 do TR, o prazo é de até 03 (três) dias úteis.
24/09/2024 15:21:22	Titular da sessão	Todos	A sessão ficará suspensa no chat e retornarei no dia 30/09 às 14h30 apenas para informar se as amostras foram recebidas no prazo.
24/09/2024 15:21:56	Titular da sessão	Todos	Agradeço a todas e a todos pela participação até o presente momento. Boa tarde!

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
24/09/2024 15:26:55	F000178	1	Ciente! Boa tarde!
30/09/2024 14:30:41	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, boa tarde a todas e a todos!
30/09/2024 14:39:15	Titular da sessão	Todos	Conforme rastreio nº OV 791 364 259 BR, as amostras foram postadas no dia 27/09 às 15:40. Assim sendo, estamos aguardando o recebimento das amostras para análise. A sessão continuará suspensa até dia 02/10 às 15h.
30/09/2024 14:39:28	Titular da sessão	Todos	Conto com a compreensão de todas e todos!
30/09/2024 14:40:48	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Aguardando o recebimento das amostras.". O lote deve ser reativado no dia 02/10/2024 às 15:00.
30/09/2024 14:41:31	Portal de compras	2	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Aguardando o recebimento das amostras.". O lote deve ser reativado no dia 02/10/2024 às 15:00.
30/09/2024 14:42:07	Portal de compras	3	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Aguardando o recebimento das amostras.". O lote deve ser reativado no dia 02/10/2024 às 15:00.
02/10/2024 15:03:02	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
02/10/2024 15:03:08	Portal de compras	2	Esse lote foi reativado.
02/10/2024 15:03:13	Portal de compras	3	Esse lote foi reativado.
02/10/2024 15:05:46	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, boa tarde a todas e a todos!
02/10/2024 15:16:21	Titular da sessão	Todos	Informo que as amostras foram recebidas tempestivamente e que estão sendo analisadas pela área demandante. Assim sendo, caso algum licitante tenha interesse em verificar as amostras apresentadas, deverão comparecer na Sede I da DPMG, na Rua dos Guajajaras, 1707, 7º andar, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG. Obs: Procurar por Mariana (secretária), no dia 03/10 das 08h às 17h.
02/10/2024 15:17:12	Titular da sessão	Todos	Assim sendo, a sessão continuará suspensa e retornaremos no dia 04/10 às 14h30.
02/10/2024 15:18:33	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Continuidade da sessão.". O lote deve ser reativado no dia 04/10/2024 às 14:30.
02/10/2024 15:19:02	Portal de compras	2	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Continuidade da sessão.". O lote deve ser reativado no dia 04/10/2024 às 14:30.
02/10/2024 15:19:29	Portal de compras	3	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Continuidade da sessão.". O lote deve ser reativado no dia 04/10/2024 às 15:30.
04/10/2024 14:37:23	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
04/10/2024 14:37:31	Portal de compras	2	Esse lote foi reativado.
04/10/2024 14:37:52	Titular da sessão	Todos	Prezadas e Prezados, boa tarde a todas e a todos!
04/10/2024 15:12:24	Titular da sessão	Todos	Informo que as amostras foram aprovadas foram aprovadas pela área técnica demandante, conforme disposto no item 7.3.10 do Edital.
04/10/2024 15:15:00	Portal de compras	1	A verificação da conformidade da proposta foi iniciada.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
04/10/2024 15:17:29	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA para esse lote foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi R\$42.579,60.
04/10/2024 15:18:13	Portal de compras	1	O licitante 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA é convidado a negociar sua proposta para o lote 1. A data limite para o envio da proposta é 04/10/2024 17:19.
04/10/2024 15:18:30	Portal de compras	2	A verificação da conformidade da proposta foi iniciada.
04/10/2024 15:25:32	Portal de compras	1	O licitante 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA enviou um novo valor durante a negociação da proposta.
04/10/2024 15:26:38	Portal de compras	1	A negociação da proposta do licitante 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA para o lote 1 foi aceita.
04/10/2024 15:59:08	Portal de compras	3	Esse lote foi reativado.
04/10/2024 16:30:24	Portal de compras	3	A verificação da conformidade da proposta foi iniciada.
04/10/2024 16:31:24	Portal de compras	3	A proposta do fornecedor 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA para esse lote foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi R\$6.899,40.
04/10/2024 17:16:37	Portal de compras	2	A proposta do fornecedor 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA para esse lote foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi R\$46.754,55.
04/10/2024 17:17:23	Portal de compras	2	O licitante 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA é convidado a negociar sua proposta para o lote 2. A data limite para o envio da proposta é 04/10/2024 19:18.
04/10/2024 17:19:13	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA para esse lote foi aceita. O valor total da proposta foi R\$42.579,60.
04/10/2024 17:19:24	Portal de compras	1	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após aceitação da proposta em 04/10/2024 às 17:19.
04/10/2024 17:20:40	Portal de compras	3	O licitante 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA é convidado a negociar sua proposta para o lote 3. A data limite para o envio da proposta é 04/10/2024 19:21.
04/10/2024 17:25:23	Portal de compras	2	O licitante 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA enviou um novo valor durante a negociação da proposta.
04/10/2024 17:25:58	Portal de compras	2	A negociação da proposta do licitante 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA para o lote 2 foi aceita.
04/10/2024 17:26:43	Portal de compras	2	A proposta do fornecedor 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA para esse lote foi aceita. O valor total da proposta foi R\$46.754,55.
04/10/2024 17:26:44	Portal de compras	2	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após aceitação da proposta em 04/10/2024 às 17:26.
04/10/2024 17:27:00	Portal de compras	3	O licitante 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA enviou um novo valor durante a negociação da proposta.
04/10/2024 17:27:10	Portal de compras	3	A negociação da proposta do licitante 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA para o lote 3 foi aceita.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
04/10/2024 17:28:00	Portal de compras	3	A proposta do fornecedor 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA para esse lote foi aceita. O valor total da proposta foi R\$6.899,40.
04/10/2024 17:28:04	Portal de compras	3	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após aceitação da proposta em 04/10/2024 às 17:28.
04/10/2024 17:30:18	Portal de compras	1	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 04/10/2024 às 17:30. Não houve intenção manifestada pelos licitantes participantes do lote.
04/10/2024 17:30:43	Portal de compras	1	Licitante 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA favor acessar o lote 1 e enviar os documentos para habilitação. A data limite para o envio dos documentos é 04/10/2024 19:30.
04/10/2024 17:38:33	Portal de compras	2	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 04/10/2024 às 17:38. Não houve intenção manifestada pelos licitantes participantes do lote.
04/10/2024 17:38:50	Portal de compras	2	Licitante 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA favor acessar o lote 2 e enviar os documentos para habilitação. A data limite para o envio dos documentos é 04/10/2024 19:38.
04/10/2024 17:44:14	Portal de compras	3	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 04/10/2024 às 17:44. Não houve intenção manifestada pelos licitantes participantes do lote.
04/10/2024 17:44:43	Portal de compras	3	Licitante 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA favor acessar o lote 3 e enviar os documentos para habilitação. A data limite para o envio dos documentos é 04/10/2024 19:44.
04/10/2024 17:45:51	Portal de compras	1	Documentos de habilitação foram enviados pelo fornecedor 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA.
04/10/2024 17:48:21	Portal de compras	2	Documentos de habilitação foram enviados pelo fornecedor 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA.
04/10/2024 17:49:08	Portal de compras	3	Documentos de habilitação foram enviados pelo fornecedor 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA.
04/10/2024 17:59:09	Portal de compras	1	Caro licitante 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, o prazo para envio dos documentos para habilitação no lote 1 foi finalizado pelo agente.
04/10/2024 17:59:15	Portal de compras	1	O fornecedor 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, cuja proposta foi aceita, foi Habilitado para esse lote.
04/10/2024 17:59:42	Portal de compras	2	Caro licitante 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, o prazo para envio dos documentos para habilitação no lote 2 foi finalizado pelo agente.
04/10/2024 17:59:47	Portal de compras	2	O fornecedor 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, cuja proposta foi aceita, foi Habilitado para esse lote.
04/10/2024 18:00:56	Portal de compras	3	Caro licitante 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, o prazo para envio dos documentos para habilitação no lote 3 foi finalizado pelo agente.
04/10/2024 18:01:02	Portal de compras	3	O fornecedor 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, cuja proposta foi aceita, foi Habilitado para esse lote.
04/10/2024 18:01:23	Portal de compras	1	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após habilitação em 04/10/2024 às 18:01.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
04/10/2024 18:01:46	Portal de compras	2	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após habilitação em 04/10/2024 às 18:01.
04/10/2024 18:01:52	Portal de compras	3	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após habilitação em 04/10/2024 às 18:01.
04/10/2024 18:12:24	Portal de compras	1	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 04/10/2024 às 18:12. Não houve intenção manifestada pelo(s) licitante(s) participante(s) do lote.
04/10/2024 18:12:30	Portal de compras	2	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 04/10/2024 às 18:12. Não houve intenção manifestada pelo(s) licitante(s) participante(s) do lote.
04/10/2024 18:12:36	Portal de compras	3	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 04/10/2024 às 18:12. Não houve intenção manifestada pelo(s) licitante(s) participante(s) do lote.
04/10/2024 18:55:01	Titular da sessão	Todos	Agradeço a todas e a todos pela participação no certame.

REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Presidente da comissão / Agente de licitação

HELBERT BRUNO PAULINO LOURENCO

Suplente da comissão de licitação

Equipe de apoio

Bárbara de Araújo Meireles, Renan de Oliveira Costa, Henrique Castro Boaventura



Termo de conclusão do procedimento

Órgão ou entidade:
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Pregão eletrônico - Eletrônico - 1441003 000087/2024

Às 16:40:07 horas do dia 11 de Outubro de 2024, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. (a) RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, concluiu o procedimento para aquisição de Ternos e Artigos de Vestuário.

Resultado do procedimento

Lote: 1

Descrição:

Terno Completo

Situação: Homologado

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Adjudicado pelo(a): Autoridade competente

Para: 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

Valor total do lote: R\$ 42.579,60

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no processo:** 8

Código do item: 000025739 **Tipo:** Material

Especificação do item:

TERNO MASCULINO -

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Marca: Aurélio Dias

Modelo: Tradicional

Garantia mínima: -

Prazo de entrega: 30

Quantidade: 24,0000

Valor unitário: * R\$ 1.300,0000 **Valor total:** R\$ 31.200,00

Nº do item no lote: 2 **Nº do item no processo:** 10

Código do item: 000262510 **Tipo:** Material

Especificação do item:

CAMISA MASCULINA -

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Marca:	Aurélio Dias	
Modelo:	Social	
Garantia mínima:	-	
Prazo de entrega:	30	
Quantidade:	60,0000	
Valor unitário: *	R\$ 189,6600	Valor total: R\$ 11.379,60

Lote: 2

Descrição:

Artigos de vestuário

Situação: Homologado

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Adjudicado pelo(a): Autoridade competente

Para: 01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

Valor total do lote: R\$ 46.754,55

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000377309	Tipo: Material
Especificação do item:	
BLAZER FEMININO -	
Possui similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Marca:	Aurélio Dias
Modelo:	Tradicional
Garantia mínima:	-
Prazo de entrega:	30
Quantidade:	22,0000
Valor unitário: *	R\$ 550,0000
Valor total: R\$ 12.100,00	

Nº do item no lote: 2	Nº do item no processo: 11
Código do item: 000377317	Tipo: Material
Especificação do item:	
CALCA FEMININA -	
Possui similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Marca:	Aurélio Dias
Modelo:	Social
Garantia mínima:	-
Prazo de entrega:	30
Quantidade:	52,0000
Valor unitário: *	R\$ 250,0000
Valor total: R\$ 13.000,00	

Nº do item no lote: 3	Nº do item no processo: 12
Código do item: 000377554	Tipo: Material
Especificação do item:	
CAMISA FEMININA -	
Possui similar: Não	

Unidade de aquisição/fornecimento:	00001 - 1,00 UNIDADE
Marca:	Aurélio Dias
Modelo:	Manga curta
Garantia mínima:	-
Prazo de entrega:	30
Quantidade:	24,0000
Valor unitário: *	R\$ 135,0000
Valor total:	R\$ 3.240,00

Nº do item no lote: 4

Nº do item no processo: 4

Código do item: 001901087

Tipo: Material

Especificação do item:

VESTIDO -

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento:	00001 - 1,00 UNIDADE
Marca:	Aurélio Dias
Modelo:	Secretária gola em V
Garantia mínima:	-
Prazo de entrega:	30
Quantidade:	9,0000
Valor unitário: *	R\$ 349,9500
Valor total:	R\$ 3.149,55

Nº do item no lote: 5

Nº do item no processo: 6

Código do item: 000377554

Tipo: Material

Especificação do item:

CAMISA FEMININA -

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento:	00001 - 1,00 UNIDADE
Marca:	Aurélio Dias
Modelo:	Polo
Garantia mínima:	-
Prazo de entrega:	30
Quantidade:	35,0000
Valor unitário: *	R\$ 200,0000
Valor total:	R\$ 7.000,00

Nº do item no lote: 6

Nº do item no processo: 13

Código do item: 000262510

Tipo: Material

Especificação do item:

CAMISA MASCULINA -

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento:	00001 - 1,00 UNIDADE
Marca:	Aurélio Dias
Modelo:	Polo
Garantia mínima:	-
Prazo de entrega:	30
Quantidade:	15,0000
Valor unitário: *	R\$ 135,0000
Valor total:	R\$ 2.025,00

Nº do item no lote: 7		Nº do item no processo: 3	
Código do item: 000392901		Tipo: Material	
Especificação do item:			
CALCA MASCULINA -			
Possui similar: Não			
Unidade de aquisição/fornecimento:		00001 - 1,00 UNIDADE	
Marca:	Aurélio Dias		
Modelo:	Slim masculina		
Garantia mínima:	-		
Prazo de entrega:	30		
Quantidade:	16,0000		
Valor unitário: *	R\$ 240,0000	Valor total:	R\$ 3.840,00

Nº do item no lote: 8		Nº do item no processo: 2	
Código do item: 001931415		Tipo: Material	
Especificação do item:			
AGASALHO MASCULINO - MATERIA PRIMA: 100% ACRILICO; COMPONENTES: SUETER/BLUSA DE FRIO; TAMANHO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; COR: CONFORME SOLICITACAO			
Possui similar: Não			
Unidade de aquisição/fornecimento:		00001 - 1,00 UNIDADE	
Marca:	Aurélio Dias		
Modelo:	Gola em V		
Garantia mínima:	-		
Prazo de entrega:	30		
Quantidade:	6,0000		
Valor unitário: *	R\$ 400,0000	Valor total:	R\$ 2.400,00

Lote: 3	
Descrição:	
Acessórios (Gravata, Cinto e Sapato)	
Situação:	Homologado
Regra de participação:	Exclusiva para ME/EPP
Adjudicado pelo(a):	Autoridade competente
Para:	01.342.660/0001-13 - LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
Valor total do lote:	R\$ 6.899,40

Nº do item no lote: 1		Nº do item no processo: 7	
Código do item: 001030744		Tipo: Material	
Especificação do item:			
GRAVATA MASCULINA - TIPO: VERTICAL; MATERIA PRIMA: JACQUARD;			
Possui similar: Não			
Unidade de aquisição/fornecimento:		00001 - 1,00 UNIDADE	
Marca:	Aurélio Dias		
Modelo:	Skinny		
Garantia mínima:	-		
Prazo de entrega:	30		
Quantidade:	24,0000		

Valor unitário: * R\$ 70,0000

Valor total: R\$ 1.680,00

Nº do item no lote: 2

Nº do item no processo: 5

Código do item: 001931610

Tipo: Material

Especificação do item:

CINTO MASCULINO - MATERIA-PRIMA: COURO LEGITIMO; TAMANHO: ENTRE 90 E 115 CM;
LARGURA: 4 CM; COR: PRETA; FIVELA: CROMADA;

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Marca: Duvelmon

Modelo: Social

Garantia mínima: -

Prazo de entrega: 30

Quantidade: 12,0000

Valor unitário: * R\$ 114,9500

Valor total: R\$ 1.379,40

Nº do item no lote: 3

Nº do item no processo: 9

Código do item: 001633082

Tipo: Material

Especificação do item:

SAPATO MASCULINO - MATERIA-PRIMA: COURO LEGITIMO; COR: PRETA; MODELO: SOCIAL
COM CADARCO; TAMANHO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE;

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 00041 - CAIXA 1,00 PAR

Marca: Democrata

Modelo: -

Garantia mínima: -

Prazo de entrega: 30

Quantidade: 12,0000

Valor unitário: * R\$ 320,0000

Valor total: R\$ 3.840,00

De um total de 3 lotes, foram obtidos:

	Quantidade	Porcentagem (%)
Lotes com fornecedor vencedor	3	100,00 %
Lotes desertos	0	0,00 %
Lotes fracassados	0	0,00 %
Lotes revogados	0	0,00 %
Lotes anulados	0	0,00 %
Lotes homologados (com fornecedor vencedor, desertos, fracassados)	3	100,00 %

(*) Os valores indicados com esse símbolo indicam valores que foram negociados com o fornecedor após a conclusão da sessão de lances.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS